

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS EM GARANTIA COM CONDIÇÃO SUSPENSIVA E OUTRAS AVENÇAS

I PARTES

Pelo presente instrumento particular, com efeitos de escritura pública, por força do artigo 38 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“Lei 9.514”), as partes:

CAPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO ALEGRE III SPE LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, nº 250, 9º andar, sala 903, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.470-130, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 12.470.338/0001-96, com seus atos societários arquivados na JUCERGS sob o NIRE 43.206.174.209, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social, doravante denominada “SPE” ou “Fiduciante”;

HABITASEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.304.427/0001-58, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Fiduciária” ou “Securizadora”, e, quando em conjunto com a Fiduciante, doravante denominadas, “Partes” e, individual e indistintamente, “Parte”);

E ainda com o interveniente anuente:

CAPA ENGENHARIA S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, 250 – salas 901, 902 e 903, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 90.025.073/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Devedora” ou “Interveniente Anuente”);

CONSIDERANDO QUE:

(A) Em 11 de julho de 2017, a Capa Engenharia, emitiu em favor da **DOMUS COMPANHIA HIPOTECÁRIA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, instituição financeira, com filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Avenida Barão de Studart, nº 2360, Aldeota, Salas 505 e 506, CEP 60120-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.372.647/0002-89 (“Financiadora”), a Cédula de Crédito Bancário nº 018 (“CCB”), com valor, na data de emissão, de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) (“Valor da CCB”), para aplicação no desenvolvimento dos Empreendimentos Habitacionais Alvo descritos no Anexo I da CCB, avalizada pelos Avalistas, conforme aditada pela primeira vez em 28 de novembro de 2017;

(B) em decorrência do Financiamento Imobiliário, a Devedora se obrigou, entre outras obrigações, a pagar à Financiadora, por ocasião da emissão da CCB, os direitos creditórios presentes e futuros oriundos da CCB, no valor, forma de pagamento e demais condições previstas na CCB, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos, moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos na CCB (“Créditos Imobiliários”);

(C) em 11 de julho de 2017, a Devedora, o Sr. **EDSON FONSECA E SILVA**, casado, brasileiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 140.331.516-72, portador da cédula de identidade nº MG – 78.980, com endereço comercial na Cidade de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Diógenes Nogueira, 11, 5º andar, Centro, CEP 35680-040 (“Sr. Edson”), e os Avalistas, celebraram o “Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças”, por meio do qual a Financiadora cedeu ao Sr. Edson a totalidade dos Créditos Imobiliários, momento em que o Sr. Edson passou a ser titular de todos os direitos e obrigações decorrentes da CCB e beneficiário de todas as garantias vinculadas a este título, de modo que as referências à Financiadora existentes na CCB, passaram a ser aplicados ao Cessionário (“Contrato de Cessão 1”);

(D) em garantia do cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora por força da CCB, e suas posteriores alterações, o que inclui o pagamento dos Créditos Imobiliários, o pagamento das Despesas (conforme definidas na CCB) e os custos com a execução do Aval (conforme definido na CCB) e das Garantias Reais (conforme definidas na CCB) constituídas e a serem constituídas no decorrer da Operação (“Operações Garantidas”), foi prestado o Aval e constituídas as Garantias Reais, dentre essas, o Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, datado de 11/07/2017, conforme aditado e ora aditado novamente (“Contrato de Alienação Fiduciária”);

(E) foi celebrado em 11 de maio de 2020 o Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Liberação de Garantias, Assunção de Obrigações e Outras Avenças (“Contrato de Liberação de Garantias”), por meio do qual foi liberada parte dos recebíveis imobiliários cedidos fiduciariamente em garantia da CCB, avaliados em R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) naquela data, para que fossem utilizados como garantia na emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 98ª Série da 4ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. (antiga denominação da Virgo Companhia de Securitização) (“CRI Belvedere”);

(F) em 11 de maio de 2020, o Sr. Edson celebrou com a Credora, com interveniência da Devedora e dos Avalistas, o “Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças”, por meio do qual o Sr. Edson cedeu à Credora a totalidade dos Créditos Imobiliários, momento em que a Credora passou a ser titular de todos os direitos e obrigações decorrentes da CCB e beneficiária de todas as garantias vinculadas a este título, de modo que as referências ao Sr. Edson existentes na operação passaram a ser aplicados à Credora (“Contrato de Cessão 2”);

(G) a Credora emitiu 1 (uma) cédula de crédito imobiliário (“CCI”) para representar a integralidade dos

Créditos Imobiliários, nos termos do “Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real Imobiliária Sob Forma Escritural e Outras Avenças” (“Escritura de Emissão de CCI”), celebrado, em 11/05/2020, entre a Credora e a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994.0004-01, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, Conjunto, 1401, CEP 04534-002 (“Instituição Custodiante” ou “Agente Fiduciário”, conforme aplicável;

(H) a Credora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, que tem como principal objetivo a aquisição de créditos imobiliários e consequente securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários;

(I) a CCI foi vinculada ao certificado de recebíveis imobiliários da 93ª e 94ª Séries da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Credora (“CRI”) emitidos de acordo com “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários” (“Termo de Securitização”), celebrado, em 11/05/2020, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, de acordo com a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“Lei nº 9.514/97”), e normativos da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”);

(J) a Devedora e os Avalistas solicitaram à Credora um ajuste no fluxo de pagamentos das parcelas devidas nos termos da CCB, de forma a condizer com o seu atual fluxo de caixa;

(K) a Credora, nos termos do artigo 164 do Código Civil, aceitou a solicitação da Devedora e Avalistas, conforme aprovado pela Ata da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 93ª e 94ª Séries da 1ª Emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários da Credora, realizada em 21 de outubro de 2021 (comtemplado a ratificação e efeitos retroativos das deliberações à data de 15 de outubro de 2021);

(L) em razão do disposto acima, as Partes pretendem aditar a CCB por meio do “Terceiro Aditamento à CCB” e aditar o termo de Securitização por meio do “Segundo Aditamento ao Termo de Securitização”, nos termos autorizados por Ata de Assembleia Geral de Titulares de CRI realizada em 21 de outubro de 2021 (comtemplado a ratificação e efeitos retroativos das deliberações à data de 15 de outubro de 2021), para:

(i) alterar o prazo da CCB para 1969 (mil, novecentos e sessenta e nove) dias e dos CRI para 934 (novecentos e trinta e quatro) dias, com a data de vencimento final da CCB e dos CRI para o dia 01/12/2022;

(ii) alterar a Remuneração da CCB e dos CRI, de acordo com o seguinte: **(ii.1)** a partir de 15 de outubro de 2021, inclusive, até 15 de novembro de 2022 (exclusive), os juros remuneratórios serão correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das Taxas DI, acrescido de sobretaxa de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis e **(ii.2)** a partir de 15 de novembro de 2022, inclusive, a Remuneração será composta pela atualização monetária, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), desde que positiva, obtida pela divisão dos números-índices do IPCA dos meses de Outubro/2022 e Setembro/2022, de forma *pro-rata* por Dias Úteis, acrescida dos juros remuneratórios equivalente a 12,6825% a.a. (doze inteiros e seis mil, oitocentos e vinte e cinco décimos de

milésimos por cento ao ano), calculados sobre o Valor Principal Atualizado, conforme definição a seguir, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis;

(iii) alterar o fluxo de pagamentos de Remuneração, sendo que **(iii.1)** a remuneração referente ao período entre 08 de junho de 2021 e 15 de outubro de 2021 será incorporada em 15 de outubro de 2021, ao Saldo Devedor da CCB e ao Valor Nominal dos CRI; e **(iii.2)** a partir de 15 de outubro de 2021, a remuneração será paga mensalmente até 15 de novembro de 2022 inclusive e na Data de Vencimento;

(iv) alterar a Cláusula 4.1 da CCB para definir o valor referente aos Encargos Moratórios decorrentes do descumprimento de obrigações pecuniárias, no âmbito da CCB, no montante de R\$ 2.298.041,12 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quarenta e um reais e doze centavos), sendo certo que tal valor será incorporado ao saldo devedor da CCB, na data de 15 de outubro de 2021. Em consonância, alterar a Cláusula 5.13 do Termo de Securitização (conforme renumerada), para definir o valor referente aos Encargos Moratórios decorrentes do descumprimento de obrigações pecuniárias, no âmbito dos CRI, no montante de R\$ 2.298.041,12 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quarenta e um reais e doze centavos) sendo tal valor incorporado ao Valor Nominal dos CRI, na data de 15 de outubro de 2021;

(v) incluir garantia de alienação fiduciária sobre: **(v.1)** as unidades dos empreendimentos habitacionais desenvolvidos com recursos decorrentes da CCB, oriundas da incorporação imobiliária, registrada sob R.3, AV-17 e AV-18, da Matrícula nº 105.207, do Cartório de Registro de Imóveis de Canoas – RS, denominado Edifício Life Park Colors, que faz parte dos empreendimentos relacionados no Anexo I da CCB, conforme alterado pelo 2º Aditamento à CCB (“Empreendimentos Habitacionais Alvo”), e que não tenham sido objeto de repasse bancário aos seus adquirentes finais, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados da data do primeiro Habite-se, expedido para qualquer um dos Empreendimentos Habitacionais Alvo (“Nova Alienação Fiduciária 1”); **(v.2)** as unidades que atualmente garantem o CRI Belvedere, que não sejam objeto de repasse bancário aos seus adquirentes finais (“Unidades Belvedere”), a qual deverá ser constituída assim que o saldo devedor do CRI Belvedere for liquidado, e seja verificado a satisfação financeira dos titulares dos CRI Belvedere (“Nova Alienação Fiduciária 2” e “Liquidação dos CRI Belvedere”, respectivamente), mediante a celebração do presente instrumento; e **(v.3)** os imóveis, de propriedade da **CAPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO ALEGRE V SPE LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, 250, sala 903, Bela Vista, CEP 90470-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.470.546/0001-95, objeto das matrículas nºs. 120.913, 120.914, 121.078, 121.079 e 121.103, todas do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre (“Imóveis” e “Nova Alienação Fiduciária 3”, respectivamente);

(vi) incluir garantia de cessão fiduciária sobre **(a)** a integralidade dos direitos creditórios decorrentes das vendas das unidades oriundas da incorporação imobiliária, registrada sob R.3, AV-17 e AV-18, da Matrícula nº 105.207, do Cartório de Registro de Imóveis de Canoas – RS, denominado Edifício Life Park Colors, que faz parte dos Empreendimentos Habitacionais Alvo, e **(b)** a integralidade dos direitos creditórios decorrentes das vendas dos Imóveis, mediante a celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (“Aditamento Cessão Fiduciária”);

(vii) incluir garantia de cessão fiduciária sobre os direitos creditórios decorrentes das vendas das Unidades Belvedere, mediante a celebração do *Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária e Promessa de*

Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia com Condição Suspensiva e Outras Avenças”, com Cláusula Suspensiva de efeitos, caracterizada pela Liquidação dos CRI Belvedere (“Nova Cessão Fiduciária”);

(M) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

Resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia com Condição Suspensiva e Outras Avenças (“Contrato”), o qual passará a ser regido pelas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições, contratuais e legais, aplicáveis.

II CLÁUSULAS

1. PRINCÍPIOS E DEFINIÇÕES

1.1. Definições: As palavras e os termos constantes deste Contrato não expressamente aqui definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como, quaisquer outros de linguagem técnica e/ou financeira ou não, que, eventualmente, durante a vigência do presente Contrato no cumprimento de direitos e obrigações assumidos pelas Partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos, deverão ser compreendidos e interpretados conforme significado a eles atribuídos nos demais Documentos da Operação, conforme definido na CCB.

1.2. Salvo qualquer disposição expressa em contrário prevista neste Contrato, todos os termos e condições dos Documentos da Operação aplicam-se total e automaticamente a este Contrato e deverão ser considerados como uma parte integrante deste instrumento, como se estivessem aqui transcritos.

1.2.1. Independentemente do acima disposto, o presente Contrato se constitui em instrumento autônomo, devendo ser levado a registro pela Fiduciante isoladamente e independentemente do implemento de qualquer condição ou do cumprimento de qualquer obrigação prevista nos demais Documentos da Operação.

1.2.2. Para fins deste Contrato, dia útil significa quaisquer dias que não caiam em sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil (“Dia Útil”).

2. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

2.1. Alienação Fiduciária: Sob a condição suspensiva de Liquidação do CRI Belvedere, nos termos previstos no item (L) (v.2) das Considerações Preliminares acima e no artigo 125 do Código Civil, em garantia do integral, fiel e pontual cumprimento das Obrigações Garantidas, a Fiduciante, neste ato, aliena e transfere fiduciariamente, de

maneira irrevogável e irretroatável, à Fiduciária, a propriedade fiduciária das Unidades, tal como relacionadas nas colunas designadas por “Unidade”, “Matrículas” e “Cartório” indicadas no Anexo 2.1, as quais são oriundas da incorporação registrada sob R.3, AV-17 e AV-18, da Matrícula nº 105.207, do Cartório de Registro de Imóveis de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul (designadas simplesmente “Unidades”), livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições, transferindo à Fiduciária, por consequência, o domínio resolúvel e a posse indireta das Unidades Belvedere, incluindo suas acessões, benfeitorias e melhorias, presentes e futuras. Para a finalidade prevista nos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514 e deste Contrato e, considerando o disposto no artigo 2º, § 1º da Lei 7.433/85, fica dispensada a transcrição completa da descrição das Unidades, por se tratar de imóveis urbanos plenamente identificáveis pelos números das matrículas mencionadas no Anexo 2.1 do presente instrumento.

2.1.1. Para os fins do item 2.1 deste Contrato, a Fiduciante, ao celebrar o presente Contrato, declara conhecer e aceitar, bem como ratifica, todos os termos e as condições dos Documentos da Operação.

2.1.2. As Partes reconhecem que o Anexo 2.1 do presente Contrato deverá ser ratificado no momento da implementação da condição suspensiva para refletir o número de Unidades objeto da presente garantia.

2.1.3. O cumprimento parcial das Obrigações Garantidas não importa exoneração correspondente da alienação fiduciária constituída nos termos deste Contrato. Observado o disposto na cláusula 5.8 deste Contrato, a excussão da garantia de alienação fiduciária ora constituída não caracteriza necessariamente a quitação integral da totalidade das Obrigações Garantidas, uma vez que tal excussão limita-se ao percentual que tais garantias representam da totalidade das Obrigações Garantidas, tampouco limita a prerrogativa da Fiduciária de exercer quaisquer de seus direitos, incluindo a perseguição ou excussão de qualquer outra garantia constituída pela Devedora, pela Fiduciante ou qualquer outra parte em favor das Obrigações Garantidas, e também realizar a cobrança, concomitantemente, da Devedora, os valores devidos nos termos da CCB e da CCI.

2.1.4. As Partes reconhecem a presente garantia como existente, válida, eficaz e perfeitamente constituída, para todos os fins de direito.

2.1.5. A Fiduciante não poderá transmitir os direitos de que seja titular sobre as Unidades Belvedere sem que haja prévia e expressa anuência da Fiduciária e que o(s) terceiro(s) adquirente(s) assumam integralmente as obrigações previstas neste Contrato.

2.1.6. Para os fins do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, o imóvel no qual foi registrada a incorporação é de propriedade da Fiduciante desde a abertura da matrícula, em 13 de dezembro de 2012 (matrícula nº 105.207), a qual é originada da matrícula nº 66.048, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul.

2.2. Registro: A transferência da propriedade fiduciária das Unidades Belvedere pela Fiduciante à Fiduciária operar-se-á mediante o registro, às expensas da Fiduciante, deste Contrato e seus aditamentos no Cartório de Registro de Imóveis competente e vigorará até o efetivo cumprimento da totalidade das Obrigações Garantidas.

2.2.1. O registro previsto no item 2.2 acima deverá ser providenciado pela Fiduciante, no prazo máximo de até 60 (dias) dias contados da Liquidação do CRI Belvedere. Este prazo poderá, a critério exclusivo da Fiduciária, mediante aprovação em assembleia geral de titulares dos CRI, ser prorrogado, conforme prazo definido na referida assembleia, para dar à Fiduciante a oportunidade de cumprir eventuais exigências dos competentes Cartórios de Registro de Imóveis que sejam necessárias para a obtenção dos registros (“Prazo Total para Constituição de Garantias”).

2.2.2. Em até 3 (três) dias úteis, contados do prazo original ou do Prazo Total para Constituição de Garantias, conforme aplicável, a Fiduciante deverá apresentar à Fiduciária e ao Agente Fiduciário a comprovação do registro previsto no item 2.2 deste Contrato, sem prejuízo das obrigações de prenotação descritas na CCB.

2.2.3. Observado o previsto no subitem 2.2.1, acima, com relação ao prazo para obtenção do registro deste Contrato, as Partes ficam, desde já, autorizadas a celebrar quaisquer rerratificações deste Contrato com o objetivo de sanar as eventuais exigências lançadas pelo Oficial de Registro de Imóveis competente para fins de registro do presente Contrato, bem como eventuais exigências legais ou regulamentares lançadas por quaisquer autoridades públicas, incluindo, sem limitação, a CVM.

2.2.4. Mediante o registro do presente Contrato e seus eventuais aditamentos no competente Cartório de Registro de Imóveis, estará constituída a propriedade fiduciária sobre as Unidades Belvedere, em favor da Fiduciária, efetivando-se o desdobramento da posse e tornando-se a Fiduciante possuidora direta com direito à utilização das Unidades Belvedere, enquanto as Obrigações Garantidas não tiverem sido integralmente cumpridas, e a Fiduciária possuidora indireta das Unidades Belvedere.

2.2.5. A posse direta de que ficará investida a Fiduciante, relativamente às Unidades Belvedere, manter-se-á enquanto as Obrigações Garantidas não tiverem sido integralmente cumpridas, exceto se a presente garantia for liberada pela Fiduciária nos termos do item 3.2 deste Contrato, obrigando a Fiduciante a manter, conservar e guardar as Unidades Belvedere em perfeito estado, pagar pontualmente todos os tributos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham a incidir sobre estes, ou que sejam inerentes à Alienação Fiduciária constituída nos termos deste Contrato.

2.2.6. Em caso de aditamento ao presente Contrato, a Fiduciante deverá providenciar o registro em até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do referido aditamento.

2.2.7. Caso a Fiduciante não cumpra a obrigação prevista neste item 2.2 acima, a Fiduciária poderá apresentar o

presente Contrato, bem como os seus eventuais aditamentos, para registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, obrigando-se a Fiduciante, neste caso, a reembolsar a Fiduciária de todos os custos comprovadamente incorridos com o processo de registro, bem como a fornecer todos os documentos em seu poder que se façam necessários à viabilização do registro pretendido.

2.2.8. A apresentação deste Contrato para registro, nos termos previstos no subitem 2.2.7, acima, ou qualquer providência nesse sentido, que seja adotada pela Fiduciária, não representará, em hipótese alguma, exoneração ou limitação da responsabilidade assumida pela Fiduciante em relação à tempestiva conclusão dos procedimentos de registro deste Contrato no Cartório de Registro de Imóveis competente.

2.2.9. Se a Fiduciária vier a suportar quaisquer dos encargos inerentes às Unidades Belvedere, de responsabilidade da Fiduciante, a Fiduciária encaminhará comunicação nesse sentido à Fiduciante, a qual deverá reembolsar a Fiduciária no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, sob pena de acarretar a incidência de: (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, desde a data do inadimplemento, até a data do efetivo pagamento; (ii) e multa não compensatória de 2% (dois por cento).

2.2.10. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 27 da Lei 9.514, não haverá direito de retenção por benfeitorias, mesmo que estas estejam autorizadas pela Fiduciária.

2.2.11. A presente Alienação Fiduciária não implica a transferência para a Fiduciária, ou seus sucessores, de quaisquer obrigações ou responsabilidades da Fiduciante, decorrentes da propriedade resolúvel das Unidades Belvedere, incluindo as obrigações *propter rem*, permanecendo a Fiduciante como única responsável pelas obrigações e pelos deveres que lhe são imputáveis na forma da lei.

2.2.12. A Fiduciária, por si ou por seus representantes devidamente constituídos, não será responsabilizada, direta ou indiretamente, subjetiva ou objetivamente, por ações ou omissões, de qualquer natureza, que decorram do domínio pleno das Unidades Belvedere, uma vez que esta é proprietária exclusivamente a título de garantia e em caráter resolúvel e não detém posse direta das Unidades Belvedere.

2.3. **Benfeitorias:** Quaisquer acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções, instalações introduzidas nas Unidades Belvedere, independentemente da espécie ou natureza, incorporar-se-ão automaticamente a estes e aos seus valores, independentemente de qualquer outra formalidade, recaindo sobre tais acessões ou benfeitorias o presente ônus, não podendo a Fiduciante ou, conforme o caso, qualquer terceiro, invocar direito de indenização ou de retenção, não importa a que título ou pretexto.

2.4. **Conservação:** Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Fiduciante se obriga a:

- (a) Manter as Unidades Belvedere em perfeito estado de segurança e utilização;
- (b) Adotar todas as medidas e providências no sentido de assegurar os direitos da Fiduciária com relação às Unidades Belvedere; e
- (c) Pagar pontualmente todos os tributos, despesas e encargos relativos às Unidades Belvedere.

2.5. **Tributos:** A Fiduciante tem a obrigação de apresentar à Fiduciária, a cada 3 (três) meses, contados a partir desta data, declaração atestando a inexistência de débitos tributários, vencidos, despesas, encargos, incluindo, imposto predial e territorial urbano (“IPTU”), condomínio e demais encargos relativos às Unidades Belvedere, sendo que tal declaração deverá vir acompanhada dos comprovantes de pagamento do referido período.

2.5.1. Sempre que solicitado pela Fiduciária, a Fiduciante tem a obrigação de apresentar, em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da referida solicitação, comprovantes de pagamento dos referidos tributos, despesas e encargos, ou de quaisquer outras contribuições, ou ainda, conforme o caso, a comprovação de provisão dos valores eventualmente não pagos, relacionados com o imposto predial e territorial urbano, condomínio e demais encargos relacionados às Unidades Belvedere.

2.6. **Execução das Garantias:** Fica, desde já, certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si da presente Alienação Fiduciária e das demais Garantias, podendo a Fiduciária, mediante deliberação dos titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral, excutir todas ou cada uma das Garantias, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a exclusiva conveniência da Fiduciária.

3. CARACTERÍSTICAS DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

3.1. **Características dos Créditos Imobiliários:** As Obrigações Garantidas têm as características descritas na Cédula de Crédito Bancário nº 018, emitida pela Fiduciante em 11/07/2017, conforme aditada (“CCB”), na Escritura de Emissão de CCI, no Contrato de Cessão, no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação que, para os fins do artigo 66-B da Lei 4.728 e da Lei 9.514, constituem parte integrante e inseparável deste Contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, conforme características abaixo:

- (a) **Valor Principal:** até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) (“Valor Principal”);
- (b) **Data de emissão da CCB:** 11/07/2017 (“Data de Emissão”);
- (c) **Data de vencimento da CCB:** 01/12/2022 (“Data de Vencimento”);

- (d) **Prazo:** 1.969 (mil novecentos e sessenta e nove) dias partir da data de emissão da CCB;
- (e) **Remuneração:** **(a)** 100% (cem por cento) da variação acumulada Taxa DI, acrescido de sobretaxa de 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis até 11 de maio de 2020, exclusive; **(b)** 100% (cem por cento) da variação acumulada Taxa DI, acrescido de sobretaxa de 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir de 11 de maio de 2020, inclusive, até 15 de outubro de 2021 exclusive; **(c)** 100% (cem por cento) da variação acumulada Taxa DI, acrescido de sobretaxa de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis a partir de 15 de outubro de 2021, inclusive, até 15 de novembro de 2022, exclusive; e **(d)** variação monetária segundo a variação mensal positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida de juros remuneratórios de 12,6825% a.a. (doze inteiros e seis mil, oitocentos e vinte e cinco décimos de milésimos por cento ao ano), a partir de 15 de novembro de 2022, inclusive, até a Data de Vencimento;
- (f) **Saldo Devedor:** O saldo devedor da CCB será apurado pela Securitizadora, por meio de planilha de cálculo ou dos extratos de conta corrente mantidos pela Securitizadora, os quais serão parte integrante, complementar e inseparável da Cédula, observado que os cálculos realizados evidenciarão de modo claro e preciso o Valor Principal Atualizado, a parcela Juros Remuneratórios (conforme definido abaixo), a parcela correspondente a multas e demais penalidades contratuais, se aplicável, observadas fórmulas de cálculo previstas na seção “4. Atualização Monetária, Juros Remuneratórios e Encargos” da CCB (“Saldo Devedor”);
- (g) **Encargos Moratórios:** (i) multa convencional, não compensatória, no montante de 2% (dois por cento) sobre o montante do débito apurado; (ii) juros moratórios, no montante correspondente a 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento era devido até o seu integral recebimento pela parte credora; e (iii) reembolso de quaisquer despesas incorridas na cobrança do crédito, tudo isso sem prejuízo da incidência da Remuneração (prevista no item 1.2 da CCB) sobre os valores em atraso, sendo certo que, os Encargos Moratórios no montante de R\$ 2.298.041,12 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quarenta e um reais e doze centavos), referentes aos descumprimentos de obrigações pecuniárias, serão incorporados ao saldo devedor da CCB;
- (h) **Pagamento da Remuneração:** A Fiduciária, mensalmente, utilizará a totalidade dos recursos existentes na Conta Centralizadora, oriundos dos pagamentos dos direitos creditórios objeto da Cessão Fiduciária, para realizar o pagamento dos Juros Remuneratórios e demais encargos previstos na CCB, devendo todos os valores serem pagos até a Data de Vencimento; e
- (i) **Local de pagamento da dívida:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

3.1.1. Sem prejuízo das obrigações descritas no item 3.1 acima, a Alienação Fiduciária constituída nos termos deste

Contrato garante também todas as demais obrigações pecuniárias e não pecuniárias assumidas pela Fiduciante, nos termos do Contrato de Cessão e dos demais Documentos da Operação.

3.2. Liberação da Garantia: A Fiduciante somente liberará a Alienação Fiduciária após a quitação total das Obrigações Garantidas.

4. MORA E INADIMPLEMENTO

4.1. Inadimplemento: Na hipótese de descumprimento, total ou parcial, das Obrigações Garantidas, nos termos da CCB e dos demais Documentos da Operação, e a contar da respectiva data do descumprimento, a Fiduciária poderá, nos termos do artigo 26, §2º, da Lei 9.514, a seu critério, iniciar o procedimento de excussão da presente garantia fiduciária, com relação a qualquer uma das Unidades Belvedere objeto desta garantia fiduciária, respeitado o montante que cada um corresponde das Obrigações Garantidas ou a todos eles, a seu critério, através de requerimento ao Oficial de Registro de Imóveis para intimação da Fiduciante, nos termos dos artigos 26, §7º, e 27 da Lei 9.514.

4.1.1. A Fiduciária fica desde já autorizada a praticar todos os atos de forma a cumprir o disposto neste Contrato. Para tanto a Fiduciante, neste ato e na melhor forma de direito, confere à Fiduciária, nos termos do artigo 684 do Código Civil, os mais amplos e especiais poderes para atuar como procuradora em nome da Fiduciante, respondendo pelos eventuais abusos que cometer no exercício dos poderes que lhe forem conferidos no âmbito desta cláusula.

4.1.2. A excussão desta Alienação Fiduciária, na forma prevista neste Contrato, poderá ser realizada para cobrança parcial ou total das Obrigações Garantidas, em tantas vezes quanto bastem para a integral satisfação destas. A eventual excussão parcial da Alienação Fiduciária não afetará os termos, condições e proteções deste Contrato e não implicará a liberação da Alienação Fiduciária ora constituída, sendo que o presente Contrato permanecerá em vigor até a data de liquidação de todas as Obrigações Garantidas.

4.1.3. As Partes, desde já, concordam que caberá unicamente à Fiduciária, a seu exclusivo critério, definir a ordem de excussão das Garantias constituídas para assegurar o fiel adimplemento das Obrigações Garantidas, sendo que a execução da presente garantia será procedida de forma independente e em adição a qualquer outra execução de Garantia, real, fiduciária ou pessoal, concedida à Fiduciária para satisfação das Obrigações Garantidas.

4.2. Configuração da Mora: O não pagamento, pela Fiduciante, de qualquer valor devido em virtude das Obrigações Garantidas na respectiva data de vencimento ou em razão de hipótese de Evento de Vencimento Antecipado, conforme definido na CCB, depois de devidamente comunicadas nos termos desta cláusula, bastará para a configuração da mora.

4.3. Intimação: A Fiduciante será intimada para purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias corridos, mediante o pagamento das Obrigações Garantidas vencidas e não pagas, bem como daquelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, que incluem o Valor Principal, a Atualização Monetária, os Juros Remuneratórios, os Encargos Moratórios, as multas, os demais encargos e despesas de intimação, inclusive tributos e contribuições condominiais.

4.3.1. O simples pagamento das Obrigações Garantidas vencidas, sem Atualização Monetária e os demais acréscimos pactuados, não exonerará a Fiduciante da responsabilidade de liquidar tais obrigações, continuando-se em mora para todos os efeitos legais, contratuais e da excussão iniciada.

4.4. Procedimento de Intimação: O procedimento de intimação, referido no item 4.3, acima, para pagamento obedecerá aos seguintes requisitos:

(a) a intimação será requerida pela Fiduciária ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, indicando o valor das Obrigações Garantidas vencidas e não pagas, as penalidades cabíveis e demais encargos contratuais e legais;

(b) a diligência de intimação será realizada pelo Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária onde se localizar as Unidades Belvedere, podendo, a critério desse Oficial, vir a ser realizada por seu preposto ou através dos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da situação das Unidades Belvedere, ou do domicílio de quem deva recebê-la, ou, ainda, pelo Correio, com aviso de recebimento a ser firmado pessoalmente pela Fiduciante, ou por quem deva receber a intimação;

(c) a intimação será feita à Fiduciante, a seus representantes legais ou a seus procuradores regularmente constituídos podendo, ainda, ser intimados os vizinhos das Unidades Belvedere, da Fiduciante ou o funcionário da portaria da unidade responsável pelo recebimento de correspondências caso haja motivada suspeita de que os eventuais procuradores da Fiduciante estão se ocultando, observado o disposto nos parágrafos 3º A e 3º B do artigo 26 da Lei 9.514; e

(d) se o destinatário da intimação se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial do Cartório de Registro de Imóveis ou pelo serventuário encarregado da diligência, competirá ao primeiro promover a sua intimação por edital, publicado por 03 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação do local das Unidades Belvedere.

4.5. Purgação da Mora: Purgada a mora perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, a presente Alienação Fiduciária se restabelecerá, caso ainda existam Obrigações Garantidas. Nesta hipótese, nos 03 (três) dias seguintes à purgação da mora, o Oficial competente entregará à Fiduciária as importâncias recebidas, deduzidas as despesas de cobrança e intimação, relativamente ao procedimento de excussão da alienação

fiduciária constituída nos termos deste Contrato. Eventual diferença entre o valor objeto da purgação da mora e o devido no dia da purgação deverá ser paga pela Fiduciante, juntamente com a primeira prestação que vencer após a purgação da mora no Cartório de Registro de Imóveis competente.

4.6. Não Purgação da Mora: Não purgada a mora, conforme certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis competente, este promoverá a averbação da consolidação da propriedade das Unidades Belvedere em nome da Fiduciária na respectiva matrícula, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514.

4.7. Excussão: Na hipótese de excussão da presente garantia fiduciária, no todo ou em parte, fica, desde logo, facultado à Fiduciária utilizar o produto total apurado com tal excussão para pagamento, além das Obrigações Garantidas, de eventuais tributos, despesas e encargos pendentes, ainda que houver discussão, judicial ou administrativa, sobre eles, inclusive com depósito, restituindo o que sobejar à Fiduciante, no prazo máximo de até 05 (cinco) Dias Úteis após a extinção do regime fiduciário, conforme termo de liberação entregue pelo Agente Fiduciário.

5. LEILÃO EXTRAJUDICIAL

5.1. Leilão: Uma vez consolidada a propriedade das Unidades Belvedere em nome da Fiduciária, observado o previsto nos itens 4.1 a 4.7 deste Contrato, deverá o respectivo imóvel ser alienado pela Fiduciária a terceiros, respeitado o disposto adiante, com observância dos procedimentos previstos neste Contrato, bem como na Lei 9.514, como a seguir se explicita:

- (a) a alienação far-se-á sempre por público leilão, extrajudicialmente;
- (b) no período compreendido entre a averbação da consolidação da propriedade fiduciária das Unidades Belvedere em nome da Fiduciária até a data da realização do segundo leilão, conforme item (d) abaixo, é assegurado à Fiduciante o direito de preferência para adquirir as respectivas Unidades Belvedere pelo preço correspondente à sua porcentagem sobre o Valor da Dívida, (conforme definido na Cláusula 5.3 (b), a seguir);
- (c) o primeiro público leilão será realizado dentro de 30 (trinta) dias contados da data de averbação da consolidação da plena propriedade em nome da Fiduciária, devendo as Unidades Belvedere serem ofertados no primeiro leilão pelo valor estabelecido no item 6.1 deste Contrato;
- (d) não havendo oferta em valor igual ou superior ao que as Partes estabeleceram como Valor Mínimo, conforme item 6.1 deste Contrato, as Unidades Belvedere serão ofertadas em segundo leilão, a ser realizado dentro de 15 (quinze) dias contados da data do primeiro público leilão, pelo respectivo valor, igual ou superior, ao valor correspondente à sua porcentagem sobre o Valor da Dívida, conforme definido no Anexo 2.1 ao presente Contrato,, tudo conforme previsto no artigo 27, §§2º, 2º-A, 2º - B e 3º, da Lei 9.514, observado o previsto no item

5.3 deste Contrato;

(e) os leilões públicos serão anunciados mediante edital único, publicado por 03 (três) dias, ao menos, em um dos jornais de maior circulação no local das Unidades Belvedere. A Fiduciante será comunicada por simples correspondência endereçada aos endereços que constam deste Contrato acerca das datas, locais e horários de realização dos leilões; e

(f) a Fiduciária, já como titular do domínio pleno, transmitirá o domínio e a posse das Unidades Belvedere ao licitante vencedor.

5.2. Expensas: Todas as expensas relativas à consolidação da propriedade das Unidades Belvedere serão arcadas pela Fiduciante, incluindo o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis e o laudêmio, se houver.

5.3. Conceitos: Para fins do leilão extrajudicial, as Partes adotam os seguintes conceitos:

(a) Valor das Unidades Belvedere: É o Valor Mínimo mencionado no item 6.1 deste Contrato, nele incluído o valor das benfeitorias, melhorias e acessões;

(b) Valor da Dívida: é o equivalente à soma das seguintes quantias: (b.1) valor das Obrigações Garantidas executadas, atualizado monetariamente *pro rata die* até o dia do leilão e acrescido dos Encargos Moratórios, remuneração, encargos, prêmios de seguros e despesas abaixo elencadas; (b.2) despesas, serviços e utilidades referentes às Unidades Belvedere, como de água, luz e gás (valores vencidos e não pagos à data do leilão), se for o caso; (b.3) IPTU, foro e outros tributos ou contribuições eventualmente incidentes (valores vencidos e não pagos até a data do leilão), e reembolsos de tributos e demais encargos e despesas relativas às Unidades Belvedere que a Fiduciária tenha pago e não tenha sido ainda reembolsada pela Fiduciante, se for o caso; (b.4) taxa diária de ocupação, fixada em 1% (um por cento) por mês, ou fração, sobre o Valor Mínimo, conforme definido no item 6.1 deste Contrato, atualizado pela variação positiva apontada pelo IPCA, divulgado pelo IBGE, e devida desde a data da consolidação da propriedade fiduciária em nome da Fiduciária até a data em que a Fiduciária ou seus sucessores (incluindo eventual adquirente das Unidades Belvedere em leilão) vier a ser imitada na posse das Unidades Belvedere. A desocupação das Unidades Belvedere deverá ser formalizada mediante termo de desocupação; (b.5) qualquer outra contribuição social ou tributo incidente sobre qualquer pagamento efetuado pela Fiduciária em decorrência da intimação e da alienação em leilão extrajudicial e da entrega de qualquer quantia à Fiduciante; (b.6) custeio dos reparos necessários à reposição das Unidades Belvedere em idêntico estado ao existente nesta data, ressalvado o desgaste natural pelo tempo e a menos que a Fiduciante já o tenha devolvido em tais condições à Fiduciária ou ao adquirente em leilão extrajudicial; (b.7) imposto de transmissão ou laudêmio que eventualmente tenha sido pago pela Fiduciária, em decorrência da consolidação da plena propriedade pelo inadimplemento das Obrigações Garantidas; e (b.8) despesas com a consolidação da propriedade em nome da Fiduciária; e

(c) despesas com a consolidação da propriedade em nome da Fiduciária são o equivalente à soma dos valores despendidos para a realização do público leilão, neles compreendidos, entre outros: (c.1) os encargos e custas de intimação da Fiduciante; (c.2) os encargos e custas com a publicação de editais; (c.3) despesas razoáveis e comprovadas que venham a ser incorridas pela Fiduciária, inclusive honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, para fins de excussão do presente Contrato; e (c.4) a comissão do leiloeiro.

5.4. Segundo Leilão: No segundo leilão, observado o disposto nos subitens (c) e (d) do item 5.1 e as disposições do item 5.8, ambos deste Contrato:

(a) será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida acrescido de todas as despesas, tributos e encargos previstos acima, hipótese em que, nos 05 (cinco) dias subsequentes ao integral e efetivo recebimento, a Fiduciária entregará à Fiduciante a importância que sobejar, se aplicável, como disciplinado no item 5.5 deste Contrato, ato que importará em quitação recíproca para ambas as Partes; e

(b) caso o maior lance oferecido não seja igual ou superior ao valor total da dívida, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data de realização do segundo leilão, a Fiduciária disponibilizará à Fiduciante o respectivo termo de quitação (em relação ao valor das Obrigações Garantidas representado pelas respectivas Unidades Belvedere, tal como previsto no Anexo 2.1 deste Contrato), ficando consolidada a propriedade plena das Unidades Belvedere em nome da Fiduciária e permanecendo a Fiduciante obrigada em relação ao pagamento do saldo devedor das Obrigações Garantidas, conforme previsto no artigo 27, parágrafo 5ª da Lei 9.514.

5.5. Sobejo: Se em primeiro ou segundo leilão sobejar importância a ser restituída à Fiduciante, a Fiduciária colocará a diferença à sua disposição, sendo tal diferença depositada em conta corrente da Fiduciante após a plena satisfação e quitação da totalidade das Obrigações Garantidas, imediatamente após o segundo leilão a alienação fiduciária sobre as Unidades Belvedere que não tenham sido executadas.

5.6. Prestação de Contas: A Fiduciária deverá disponibilizar a correspondente prestação de contas à Fiduciante, juntamente com a entrega do termo de quitação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão.

5.7. Restituição da Posse: Em não ocorrendo a restituição da posse das Unidades Belvedere no prazo e forma ajustados, a Fiduciária, seus cessionários ou sucessores, inclusive os respectivos adquirentes em leilão ou posteriormente, poderão requerer a imediata reintegração judicial de sua posse, declarando-se a Fiduciante ciente de que, nos termos do artigo 30 da Lei 9.514, a reintegração será concedida liminarmente, com ordem judicial, para desocupação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, desde que comprovada, mediante certidões das matrículas das Unidades Belvedere, a plena propriedade em nome da Fiduciária, ou o registro do contrato celebrado em decorrência da venda das Unidades Belvedere no leilão ou posteriormente ao leilão, conforme quem seja o autor da ação de reintegração de posse, cumulada, se for o caso, com cobrança do valor da taxa

diária de ocupação fixada em 1% (um por cento) por mês, ou fração, sob o Valor Mínimo, para leilão público, atualizado pela variação positiva apontada pelo IPCA, divulgado pelo IBGE, e devida desde a data de alienação das Unidades Belvedere em leilão ou da data em que a Fiduciária ficar permanentemente com as Unidades Belvedere, após o segundo leilão, até a data em que a Fiduciária ou seus sucessores, incluindo eventual adquirente das Unidades Belvedere, vier a ser imitada na posse destes, judicialmente, nos termos do artigo 37-A da Lei 9.514, e demais despesas previstas neste Contrato.

5.8. **Operação Estruturada:** O presente Contrato integra um conjunto de documentos que compõem a estrutura jurídica de uma securitização de créditos imobiliários viabilizada por meio da emissão dos CRI, estruturada para concessão de financiamento à Fiduciante no âmbito do mercado de capitais. Dessa maneira, a excussão da totalidade ou de parte da presente alienação fiduciária ora constituída, ou de qualquer outra garantia real, fiduciária ou fidejussória constituída em garantia das Obrigações Garantidas, não caracteriza necessariamente a quitação integral da totalidade das Obrigações Garantidas, uma vez que tal excussão limita-se ao percentual que tais garantias representam da totalidade das Obrigações Garantidas, tampouco limita a prerrogativa da Fiduciária de exercer quaisquer de seus direitos, incluindo a excussão de qualquer outra garantia constituída pela Fiduciante ou qualquer outra parte em favor das Obrigações Garantidas, a cobrança, concomitantemente, da Fiduciante, os valores devidos nos termos da CCB e da CCI.

6. VALOR DE VENDA PARA FINS DE LEILÃO

6.1 **Valor de Venda:** As Partes atribuem os valores de comercialização, para fins de leilão extrajudicial, conforme indicado no Anexo 2.1, a cada uma das Unidades Belvedere: (a) o valor indicado na coluna “Valor para fins de Leilão Extrajudicial” do Anexo 2.1 ao presente Contrato (“Valor da Venda”), ou (b) o valor de cada uma das Unidades Belvedere utilizado pelo órgão competente como base de cálculo para a apuração do imposto sobre transmissão *inter vivos*, exigível por força da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, o que for maior, que será considerado como valor mínimo de mercado para fins de primeiro leilão (“Valor Mínimo”).

6.1.1. Em atendimento ao Ofício-Circular CVM/SRE Nº 01/21, o Agente Fiduciário poderá, às expensas da Fiduciante, ou do Patrimônio Separado, conforme definido no Termo de Securitização, contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar, ou ainda revisar o valor das garantias prestadas, conforme o caso, bem como solicitar quaisquer informações e comprovações que entender necessárias, na forma prevista no referido Ofício, custos de eventual reavaliação das garantias será considerada uma despesa da Emissão.

6.1.2. Para os fins de verificação anual de suficiência de garantia conforme disposto na Resolução CVM nº 17/21 o valor das Unidades Belvedere será considerado o valor mencionado na alínea (a) da Cláusula 6.1 acima, sem qualquer Atualização Monetária.

7. CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

7.1. Cancelamento: A Fiduciante deverá apresentar ao Oficial de Registro de Imóveis competente o termo de quitação a ser emitido pela Fiduciária na forma do disposto no subitem 7.1.1, de forma a consolidar na pessoa da Fiduciante a plena propriedade das Unidades Belvedere.

7.1.1. A Fiduciária deverá emitir o correspondente termo de quitação e liberação das garantias ora constituídas, no prazo de 30 (trinta) dias contados do pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas e extinção do regime fiduciário, conforme termo de quitação entregue ao Agente Fiduciário.

7.2. Resolução da Propriedade Fiduciária: Liquidado o valor integral das Obrigações Garantidas, resolve-se a propriedade resolúvel da Fiduciária sobre as Unidades Belvedere, retornando a Fiduciante à condição de pleno proprietário e possuidor das Unidades Belvedere.

8. DECLARAÇÕES E GARANTIAS DA FIDUCIANTE

8.1. Declarações: A Fiduciante declara e garante à Fiduciária que nesta data e na data de integralização dos CRI:

(a) é uma sociedade devidamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;

(b) possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente Contrato, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações principais e acessórias aqui assumidas, tendo tomado todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a sua celebração, implementar todas as operações nele previstas e cumprir todas as obrigações nele assumidas;

(c) as Unidades Belvedere encontram-se e se encontrarão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, bem como de quaisquer atos, invasões, dívidas ou demandas, sejam em âmbito fático, administrativo, judicial ou extrajudicial, que de ordem obrigacional, tributária, real, possessória, reipersecutória, demarcatória, expropriatória, desapropriatória, minerária ou protetiva ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico cultural (incluindo, sem qualquer limitação, a determinação de tombamentos), que objetivem as Unidades Belvedere ou o seu entorno e que possam, em conjunto ou individualmente, colocar em risco, gravar ou limitar a plena posse e propriedade sobre as Unidades Belvedere;

(d) a Fiduciante adquiriu as Unidades Belvedere de forma regular, possuindo sobre as Unidades Belvedere título bom, válido e negociável, tendo a Fiduciante integralmente cumprido todas as obrigações estabelecidas nos respectivos títulos aquisitivos;

- (e) as Unidades Belvedere não são foreiras à União, Estado ou Município, nem a qualquer outra autoridade governamental;
- (f) as Unidades Belvedere não possuem quaisquer outros débitos ou obrigações pendentes perante quaisquer autoridades governamentais ou terceiros, aos foros e laudêmios, às contribuições aplicáveis e às obrigações e encargos condominiais aplicáveis e todos os tributos incidentes sobre as Unidades Belvedere e/ou decorrentes da exploração das Unidades Belvedere foram devidamente pagos à autoridade governamental competente, não havendo nenhum passivo fiscal pendente;
- (g) a Fiduciante reconhece que a presente Alienação Fiduciária de sua propriedade constituída em favor das Obrigações Garantidas devidas pela Fiduciante é constituída em seu benefício e interesse no âmbito da operação de securitização com o objetivo de captar recursos para a construção do Empreendimento Alvo;
- (h) todas as apólices de seguros eventualmente existente em relação às Unidades Belvedere estão em pleno vigor e efeito e em conformidade com seus termos e condições, e não serão encerrados como resultado da execução deste Contrato e de todas as demais ações relacionadas a este acordo;
- (i) este Contrato é validamente celebrado e constitui obrigação legal, válida, vinculante e exequível, de acordo com os seus termos, e mediante a obtenção dos registros no competente Ofício de Registro de Imóveis estará automaticamente criada uma garantia real de alienação fiduciária sobre as Unidades Belvedere;
- (j) tomou todas as medidas necessárias para autorizar a celebração deste Contrato, bem como para cumprir suas obrigações aqui previstas, bem como que a celebração deste Contrato e o cumprimento das Obrigações Garantidas não violam nem violarão: (j.1) seus documentos societários, ou (j.2) qualquer lei, regulamento ou decisão a que esteja vinculada ou que seja aplicável a seus bens, inclusive as Unidades Belvedere, nem constituem ou constituirão inadimplemento nem importam ou importarão em vencimento antecipado de quaisquer contratos, acordos, autorizações governamentais ou compromissos aos quais estejam vinculados;
- (k) está apta a cumprir as obrigações previstas neste Contrato e agirá em relação a ele com boa-fé, probidade e lealdade;
- (l) as previsões dos Documentos da Operação consubstanciam-se em relações jurídicas regularmente constituídas, válidas e eficazes, sendo absolutamente verdadeiros todos os termos e valores neles indicados;
- (m) as discussões sobre o objeto deste Contrato foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;
- (n) a celebração deste Contrato e a assunção e o cumprimento das obrigações dele decorrentes não acarretam,

direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de: (n.1) quaisquer contratos, de qualquer natureza, firmados anteriormente à data da assinatura deste Contrato, dos quais a Fiduciante seja parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título, qualquer dos bens de sua propriedade, em especial as Unidades Belvedere, exceto em relação aos contratos para os quais cada uma das Partes já obteve autorização prévia; (n.2) qualquer norma legal ou regulamentar a que a Fiduciante ou qualquer dos bens de sua propriedade estejam sujeitos; e (n.3) qualquer ordem, decisão, judicial (ainda que liminar), arbitral ou administrativa que comprovadamente afete ou possa afetar o cumprimento das obrigações previstas no presente Contrato e demais Documentos da Operação;

(o) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação junto a qualquer autoridade governamental, órgão regulatório ou terceiro (incluindo, mas sem limitação no que diz respeito aos aspectos legais, contratuais, societários e regulatórios), é exigido para o cumprimento de suas obrigações nos termos deste Contrato e para a constituição da Alienação Fiduciária, exceto: (o.1) pelo registro deste Contrato no Cartório de Registro de Imóveis competente; e (o.2) pelos registros dos atos societários da Fiduciante que aprovaram a operação de securitização e a constituição da Alienação Fiduciária nas juntas comerciais competentes;

(p) possui todas as autorizações, licenças e alvarás exigidos pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo que, até a presente data, não foi notificada acerca da revogação de quaisquer autorizações, licenças e alvarás listados acima ou da existência de processo administrativo que tenha por objeto a revogação, suspensão ou cancelamento de qualquer uma delas;

(q) exceto nos casos em que a Fiduciante não tenha conhecimento por não ter sido citada, não há qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar este Contrato;

(r) a Alienação Fiduciária não configura fraude contra credores, fraude à execução, fraude à execução fiscal ou, ainda, fraude falimentar;

(s) os representantes legais ou mandatários que assinam este Contrato têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste Contrato;

(t) as Unidades Belvedere estão e permanecerão, durante a vigência deste Contrato, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, dívidas ou restrições de natureza pessoal ou real, com exceção desta garantia, não havendo qualquer fato que impeça ou restrinja o seu direito de celebrar o presente Contrato e constituir a presente garantia em favor da Fiduciária;

- (u) não existem procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais ou reais, de qualquer natureza, contra a Fiduciante em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar as Unidades Belvedere, ou, ainda que indiretamente, a presente garantia;
- (v) a Fiduciante é, atualmente, legítima possuidora e única proprietária das Unidades Belvedere;
- (w) não concedeu a terceiros quaisquer opções para adquirir as Unidades Belvedere, no todo ou em parte, não tendo as Unidades Belvedere sido objeto de promessas, opções, compromissos de venda e compra ou cessão de quaisquer naturezas que não tenham sido levados a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;
- (x) não há qualquer acordo material, renúncia, entendimentos com qualquer inquilino, Município ou qualquer outra autoridade, com relação às Unidades Belvedere, que afetem adversamente, nesta data: (x.1) os direitos e prerrogativas outorgados à Fiduciária em virtude da Alienação Fiduciária constituída nos termos do presente Contrato; (x.2) a disponibilidade e/ou possibilidade de utilização regular das Unidades Belvedere para os fins previstos neste Contrato e nos demais Documentos da Operação; (x.3) a higidez, validade, exequibilidade e eficácia desta Garantia; e/ou; (x.4) o direito de propriedade das Unidades Belvedere detidos pela Fiduciante;
- (y) não existem restrições urbanísticas, ambientais, sanitárias, de acesso ou segurança, relacionadas às Unidades Belvedere, que afetem ou possam vir a afetar as Unidades Belvedere, ou, ainda que indiretamente, a presente garantia, ressalvadas as restrições impostas pelos órgãos ambientais, conforme averbadas nas matrículas das Unidades Belvedere;
- (z) as Unidades Belvedere não se encontram tombadas, em área objeto de desapropriação, ou em área considerada de risco de contaminação;
- (aa) as Unidades Belvedere não se encontram sublocadas, e não houve qualquer sublocação ou cessão de área das Unidades Belvedere a terceiros, a qualquer título;
- (bb) as Unidades Belvedere encontram-se livres de materiais perigosos, assim entendidos os materiais explosivos ou radioativos, dejetos perigosos, substâncias tóxicas e perigosas ou materiais afins, asbestos, amianto ou materiais contendo asbestos ou qualquer outra substância ou material considerado perigoso pelas leis brasileiras, que possam vir a afetá-los, ou, ainda que indiretamente, a presente garantia;
- (cc) na hipótese de vir a existir eventuais reclamações ambientais ou questões ambientais relacionadas às Unidades Belvedere, que comprovadamente venham a diminuir o valor da garantia ora constituída, responsabiliza-se integralmente a Fiduciante pelos custos de investigação, custos de limpeza, honorários de consultores, custos de resposta, ressarcimento dos danos aos recursos naturais (inclusive áreas alagadas, vida selvagem, espécies aquáticas e terrestres e vegetação), lesões pessoais, multas ou penalidades ou quaisquer

outros danos decorrentes de qualquer outra questão ambiental;

(dd) não existem processos de desapropriação, servidão ou demarcação de terras envolvendo, direta ou indiretamente, as Unidades Belvedere, que afetem ou possam vir a afetar as Unidades Belvedere, ou, ainda que indiretamente, a presente garantia; e

(ee) as Unidades Belvedere não violam quaisquer leis de zoneamento, ambiental ou de proteção de patrimônio histórico, artístico, paisagístico e cultural, ou estão em descumprimento de quaisquer diretrizes de planejamento urbano.

8.2. As Partes, neste ato, declaram que a Fiduciante apresentou as certidões de propriedade, ônus e ações pessoais reipersecutórias sobre as Unidades Belvedere, tal como indicado no Anexo 2.1 deste Contrato. A Fiduciante declara, ainda, que as Unidades Belvedere estão e estarão livres de ônus, e que, inclusive, não possuem quaisquer débitos de natureza condominial.

8.3. As Partes declaram, por fim, que o Anexo 2.1 deste instrumento, devidamente rubricado pelas Partes, constitui o único anexo ao Contrato e o integra para todos os fins e efeitos.

9. OBRIGAÇÕES DA FIDUCIANTE

9.1. Obrigações da Fiduciante: Sem prejuízo das demais obrigações que lhe são atribuídas nos termos deste Contrato e da legislação aplicável, a Fiduciante obriga-se a, até a integral quitação das Obrigações Garantidas:

(a) observado o previsto no item 2.1.4 deste Contrato, não ceder, vender, alienar, transferir, permutar, ou constituir qualquer ônus sobre as Unidades Belvedere (exceto pelos previstos neste Contrato), de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico, sem a prévia autorização por escrito da Fiduciária;

(b) manter e preservar todos os direitos reais de garantia constituídos nos termos deste Contrato e eventuais aditamentos e notificar, em até 1 (um) dia, a contar da ocorrência do fato, a Fiduciária sobre qualquer evento, fato ou circunstância, incluindo, sem limitação, qualquer decisão, ação judicial, procedimento administrativo, procedimento arbitral, reivindicação, investigação ou alteração de legislação (ou na sua interpretação) ou, ainda, qualquer evento, fato ou circunstância que vier a ser de seu conhecimento e que possa afetar a validade, legalidade ou eficácia da garantia real constituída nos termos deste Contrato;

(c) tempestivamente cumprir os requisitos e dispositivos legais que no futuro possam vir a ser necessários para a existência, validade ou eficácia da presente Alienação Fiduciária, devendo, em até 5 (cinco) dias corridos contados da solicitação por escrito nesse sentido, comprovar à Fiduciária que adotou as medidas cabíveis para

atender referidas solicitações;

(d) defender, tempestivamente e de forma adequada, à sua custa, os direitos da Fiduciária sobre as Unidades Belvedere, contra quaisquer reivindicações e demandas de terceiros, mantendo a Fiduciária indene e a salvo de todas e quaisquer responsabilidades, custos e despesas necessárias e comprovadas (incluindo honorários advocatícios razoáveis, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais): (d.1) referentes ou provenientes de qualquer atraso no pagamento dos tributos e demais encargos incidentes ou devidos relativamente às Unidades Belvedere; e (d.2) referentes ou resultantes de qualquer inconsistência, incorreção, insuficiência ou violação das declarações dadas pela Fiduciante ou obrigações por esta assumidas neste Contrato;

(e) informar em até 1 (um) Dia Útil do seu conhecimento à Fiduciária os detalhes de qualquer litígio, arbitragem, processo administrativo iniciado, pendente ou, até onde seja do seu conhecimento, iminente, fato, evento ou controvérsia que de qualquer forma possa afetar negativamente as Unidades Belvedere, a presente Alienação Fiduciária ou a capacidade da Fiduciante de cumprir suas obrigações decorrentes deste Contrato e/ou dos demais Documentos da Operação de que seja parte;

(f) assegurar e defender o direito real de garantia constituído nos termos deste Contrato e eventuais aditamentos contra quaisquer ações e reivindicações de quaisquer terceiros;

(g) responsabilizar-se pela existência, validade e ausência de vícios da presente Alienação Fiduciária;

(h) manter contratado e vigente seguro adequado para as Unidades Belvedere, em conformidade com as práticas adotadas pela Fiduciante nesta data, conforme aplicável;

(i) manter as Unidades Belvedere em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, bem como a defendê-las de todo e qualquer ato de esbulho ou turbação ou de qualquer evento que venha a provocar as suas desvalorizações;

(j) informar, por escrito, à Fiduciária, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contado a partir de seu conhecimento, em caso das seguintes ocorrências com relação às Unidades Belvedere: (j.1) esbulho; (j.2) qualquer sinistro que comprometa operações nas Unidades Belvedere;

(k) pagar ou fazer com que o contribuinte definido na legislação tributária pague, antes da incidência de qualquer multa, penalidades, juros ou despesas, todos os tributos e contribuições incidentes sobre as Unidades Belvedere pelos quais seja responsável nos termos da legislação tributária, observada a possibilidade de a Fiduciante questionar a cobrança dos tributos, na esfera administrativa e/ou judicial, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação aplicável; e

(l) adotar todas as medidas e providências para a renovação das apólices de seguro eventualmente contratadas para o Empreendimento Alvo, bem como, endosso para a Fiduciária, devendo apresentar comprovantes de renovação deste e pagamento do prêmio com ao menos 3 (três) Dias Úteis de antecedência do vencimento da vigente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Comunicações: Todas as comunicações entre as Partes serão consideradas válidas a partir de seu recebimento conforme os dados de contato abaixo, ou outros que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Contrato.

Para a Fiduciante:

CAPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO ALEGRE III SPE LTDA Rua Furriel Luiz Antônio Vargas, nº 250, 9º andar, sala 903
CEP 90.470-130
Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul
A/C: Vanderlei Evandro Tamiosso e/ou Carlos Alberto de Moraes Schettert
E-mail: vanderlei.nexgroup.com.br, schettert.nexgroup.com.br
Telefone: (51) 99315-2952; (51) 99351-7877

Para a Fiduciária:

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2894, 9º andar, Conjunto 92
Jardim Paulistano, São Paulo, SP
CEP 01451-902
A/C Marcos Ribeiro do Valle Neto / Controladoria / Backoffice
E-mail: mrvalle@habitasec.com.br; monitoramento@habitasec.com.br
Telefone: (11) 3074-4900

10.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo, com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por telegrama nos endereços acima ou por correspondência eletrônica a qual será considerada entregue quando do envio desta. Cada Parte deverá comunicar imediatamente as outras sobre a mudança de seu endereço, sob pena de validade das comunicações enviadas aos endereços acima mencionados.

10.1.2. Alterações de Dados Cadastrais: Obrigam-se as Partes a informar uma à outra, por escrito, de toda e qualquer modificação em seus dados cadastrais, sob pena de serem consideradas como efetuadas 5 (cinco) dias após a respectiva comprovação de envio, as comunicações, notificações ou interpelações enviadas aos endereços

constantes neste Contrato, ou nas comunicações anteriores a alteração dos dados cadastrais.

10.2. Divisibilidade: Se uma ou mais disposições aqui contidas forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

10.3. Sucessão: Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as respectivas Partes, seus (promissários) cessionários autorizados e/ou sucessores a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas cláusulas, termos ou condições, pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

10.4. Registro: A Fiduciante responde por todas as despesas decorrentes deste Contrato, compreendendo aquelas relativas a emolumentos e despachantes para obtenção das certidões dos distribuidores forenses, da municipalidade e de propriedade, as necessárias à sua efetivação e registro, bem como as demais que se lhe seguirem, inclusive as relativas a emolumentos e custas de serviço de notas, de serviço de registro de imóveis e de serviço de títulos e documentos, conforme necessário, de quitações fiscais e qualquer tributo devido sobre este Contrato.

10.4.1. As Partes autorizam e determinam, desde já, que os oficiais dos Ofícios de Registro de Imóveis competentes procedam, total ou parcialmente, a todos os assentamentos, registros e averbações necessários decorrentes do presente Contrato, isentando-os de qualquer responsabilidade pelo devido cumprimento do disposto neste Contrato.

10.5. Securitização: As Partes declaram que este Contrato integra um conjunto de documentos que compõem a estrutura jurídica de uma securitização de créditos imobiliários viabilizada por meio da emissão dos CRI. Neste sentido, qualquer conflito em relação à interpretação das obrigações das Partes neste documento deverá ser solucionado levando em consideração uma análise sistemática de todos os documentos envolvendo a emissão dos CRI.

10.6. Alterações: Qualquer alteração a este Contrato somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, e registrada em Ofício(s) de Registro de Imóveis competente(s).

10.6.1. As Partes concordam que qualquer alteração neste Contrato relacionada aos Créditos Imobiliários após a emissão dos CRI, ressalvadas as situações expressamente dispensadas, dependerá de prévia aprovação dos titulares dos CRI reunidos em assembleia geral, nos termos do Termo de Securitização, sendo certo, todavia, que este Contrato poderá ser alterado quanto aos demais direitos e/ou obrigações estabelecidos entre as Partes não direta ou indiretamente relacionados aos Créditos Imobiliários, independentemente de assembleia geral dos titulares de CRI, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente (i) de modificações já permitidas

expressamente nos Documentos da Operação, (ii) da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais ou regulamentares, (iii) quando verificado erro de digitação, ou ainda (iv) em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emitente, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, desde que tais modificações (a) não representem prejuízo aos titulares de CRI e (b) não gerem novos custos ou despesas aos titulares de CRI.

10.7. Tolerância: Os direitos de cada Parte previstos neste Contrato: (a) são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos; e (b) só admitem renúncia por escrito e específica. A tolerância e as concessões recíprocas terão caráter eventual e transitório e não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução ou ampliação de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos a qualquer das Partes nos termos deste Contrato, assim como, quando havidas, o serão, expressamente, sem o intuito de novar as obrigações previstas neste Contrato. A ocorrência de uma ou mais hipóteses referidas acima não implicará novação ou modificação de quaisquer disposições deste Contrato, as quais permanecerão íntegras e em pleno vigor, como se nenhum favor houvesse ocorrido.

10.8. Desapropriação: Na hipótese de desapropriação total ou parcial, ou qualquer outra medida de qualquer autoridade governamental ou de terceiros que resulte na perda, total ou parcial, da propriedade ou posse direta ou indireta e/ou do direito de livre utilização das Unidades Belvedere, a Fiduciária, como proprietária das Unidades Belvedere, ainda que em caráter resolúvel, será a única e exclusiva beneficiária da justa e prévia indenização paga pelo poder expropriante, até o montante correspondente ao saldo devedor das Obrigações Garantidas.

10.8.1. A Fiduciante envidará seus melhores esforços para fazer com que o pagamento da indenização de que trata o item 10.8, acima seja realizado diretamente na Conta Centralizadora, pelo poder expropriante e, caso os valores sejam depositados em conta corrente de titularidade da Fiduciante, referidos recursos deverão ser transferidos para a Conta Centralizadora no prazo de 1 (um) Dia Útil contado de seu recebimento pela Fiduciante, hipótese na qual, a Fiduciante assumirá, nos termos do artigo 627 e seguintes do Código Civil, o encargo de fiel depositária dos valores assim recebidos, enquanto estes estejam em seu poder, obrigando-se a transferi-los à Fiduciária nos termos deste item.

10.9. Seguros: Sem prejuízo das obrigações previstas nos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, a Fiduciante obriga-se a, durante a vigência deste Contrato, segurar e manter seguradas, com todos os seguros obrigatórios que venham ser exigidos em lei, às suas expensas, as Unidades Belvedere, com uma seguradora de renome e idônea que não seja controladora, controlada, coligada ou sob controle comum com a Fiduciante, por valor não inferior ao seu valor de mercado, contra riscos que possam afetar as Unidades Belvedere, de uma forma a causar danos, reduzir seu valor ou destruí-los, e fazer com que a seguradora nomeie a Fiduciária como beneficiária de tais apólices de seguro, de modo que todos e quaisquer pagamentos e indenizações relativos às

Unidades Belvedere sejam pagos na Conta Centralizadora.

10.10. Proporção: Se, no dia de seu recebimento pela Fiduciária, a proporção das indenizações conforme o item 10.8 deste Contrato, for: (a) superior ao saldo devedor das Obrigações Garantidas, a Fiduciária deverá restituir à Fiduciante o saldo que sobejar em até 5 (cinco) dias da extinção do regime fiduciário, conforme termo de quitação fornecido pelo Agente Fiduciário; ou (b) inferior ao saldo devedor das Obrigações Garantidas, a Fiduciária ficará exonerada da obrigação de restituição de qualquer quantia, a que título for, para a Fiduciante, continuando, neste caso, a Fiduciante responsável pela integral liquidação das Obrigações Garantidas.

10.11. Entendimentos Anteriores: Fica desde logo estipulado que este Contrato revoga e substitui todo e qualquer entendimento contrário havido entre as Partes, anteriormente a esta data e sobre o mesmo objeto.

10.12. Execução Específica: A Fiduciária poderá, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pela Fiduciante, conforme estabelece o Código de Processo Civil.

10.13. As Partes concordam que será permitida a assinatura eletrônica do presente Contrato e de quaisquer aditivos ao presente, mediante na folha de assinaturas eletrônicas, com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que esses documentos produzam os seus jurídicos e legais efeitos. Nesse caso, a data de assinatura deste Contrato (ou de seus aditivos, conforme aplicável), será considerada a mais recente das dispostas na folha de assinaturas eletrônicas, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. As Partes reconhecem que, independentemente da forma de assinatura, esse Contrato (e seus respectivos aditivos) tem natureza de título executivo judicial, nos termos do art. 784 do Código de Processo Civil.

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

11.1. Legislação Aplicável: Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

11.2. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios oriundos ou fundados neste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Contrato, de forma eletrônica, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP, 15 de outubro de 2021.

(O final desta página foi intencionalmente deixado em branco. Segue a página de assinatura)

(Página de assinatura 1/2 do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia com Condição Suspensiva e Outras Avenças”, celebrado em 15 de outubro de 2021)

CAPA INCORPORADORA IMOBILIÁRIA PORTO ALEGRE III SPE LTDA

Fiduciante

Nome: Carlos Alberto de Moraes Schettert
Cargo: Diretor

Nome: Vanderlei Evandro Tamiosso
Cargo: Diretor

CAPA INCORPORADORA S.A.

Interveniente Anuente

Nome: Carlos Alberto de Moraes Schettert
Cargo: Diretor

Nome: Vanderlei Evandro Tamiosso
Cargo: Diretor

(Página de assinatura 2/2 do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia com Condição Suspensiva e Outras Avenças”, celebrado em 15 de outubro de 2021)

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Fiduciária

Nome: Marcos Ribeiro do Valle Netto

Nome: Rosemeire Ribeiro de Souza

Cargo: Diretor

Cargo: Procuradora

Testemunhas:

Nome: Alexandra Martins Catoira

CPF/ME: 362.321.978-95

Nome: João Vitor Monteiro Centeno

Risques

CPF/ME: 127.343.757-88

Anexo 2.1

Ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia com Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 15 de outubro de 2021.

QUADRO DESCRITIVO DO VALOR DOS IMÓVEIS							
Condomínio Residencial Life Park Colors							
MATRÍCULAS	CARTÓRIO	UNIDADE	BLOCO	TIPO	PERCENTUAL DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS	VALOR DE CADA IMÓVEL	VALOR PARA FINS DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
164.181	Registro de Imóveis de Canoas/RS	401	A	Apartamento	0,51%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.182	Registro de Imóveis de Canoas/RS	601	A	Apartamento	0,51%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.183	Registro de Imóveis de Canoas/RS	701	A	Apartamento	0,51%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.184	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.001	A	Apartamento	0,56%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.185	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.301	A	Apartamento	0,55%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.186	Registro de Imóveis de Canoas/RS	202	A	Apartamento	0,70%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.187	Registro de Imóveis de Canoas/RS	402	A	Apartamento	0,64%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.188	Registro de Imóveis de Canoas/RS	702	A	Apartamento	0,10%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.189	Registro de Imóveis de Canoas/RS	802	A	Apartamento	0,82%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.190	Registro de Imóveis de Canoas/RS	902	A	Apartamento	0,60%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.191	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.002	A	Apartamento	0,00%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.192	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.102	A	Apartamento	0,00%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.193	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.202	A	Apartamento	0,75%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.194	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.302	A	Apartamento	0,84%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.195	Registro de Imóveis de Canoas/RS	203	A	Apartamento	0,62%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.196	Registro de Imóveis de Canoas/RS	603	A	Apartamento	0,81%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.197	Registro de Imóveis de Canoas/RS	703	A	Apartamento	0,69%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00

164.198	Registro de Imóveis de Canoas/RS	803	A	Apartamento	0,63%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.199	Registro de Imóveis de Canoas/RS	903	A	Apartamento	0,64%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.200	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.003	A	Apartamento	0,83%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.201	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.103	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.202	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.203	A	Apartamento	0,52%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.203	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.303	A	Apartamento	0,87%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.204	Registro de Imóveis de Canoas/RS	304	A	Apartamento	0,40%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.205	Registro de Imóveis de Canoas/RS	404	A	Apartamento	0,54%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.206	Registro de Imóveis de Canoas/RS	504	A	Apartamento	0,79%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.207	Registro de Imóveis de Canoas/RS	704	A	Apartamento	0,62%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.208	Registro de Imóveis de Canoas/RS	804	A	Apartamento	0,59%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.209	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.004	A	Apartamento	0,51%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.210	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.104	A	Apartamento	0,55%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.211	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.204	A	Apartamento	0,03%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.212	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.304	A	Apartamento	0,49%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.213	Registro de Imóveis de Canoas/RS	205	A	Apartamento	0,09%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.214	Registro de Imóveis de Canoas/RS	305	A	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.215	Registro de Imóveis de Canoas/RS	405	A	Apartamento	0,04%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.216	Registro de Imóveis de Canoas/RS	605	A	Apartamento	0,78%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.217	Registro de Imóveis de Canoas/RS	905	A	Apartamento	0,60%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.218	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.105	A	Apartamento	0,57%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.219	Registro de Imóveis de Canoas/RS	206	A	Apartamento	0,90%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.220	Registro de Imóveis de Canoas/RS	406	A	Apartamento	0,78%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00

164.221	Registro de Imóveis de Canoas/RS	606	A	Apartamento	0,90%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.222	Registro de Imóveis de Canoas/RS	806	A	Apartamento	0,51%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.223	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.006	A	Apartamento	0,71%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.224	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.106	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.225	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.206	A	Apartamento	0,81%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.226	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.306	A	Apartamento	0,69%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.227	Registro de Imóveis de Canoas/RS	207	A	Apartamento	0,73%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.228	Registro de Imóveis de Canoas/RS	407	A	Apartamento	0,58%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.229	Registro de Imóveis de Canoas/RS	507	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.230	Registro de Imóveis de Canoas/RS	607	A	Apartamento	0,75%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.231	Registro de Imóveis de Canoas/RS	707	A	Apartamento	0,68%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.232	Registro de Imóveis de Canoas/RS	807	A	Apartamento	0,75%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.233	Registro de Imóveis de Canoas/RS	907	A	Apartamento	0,04%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.234	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.107	A	Apartamento	0,57%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.235	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.307	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.236	Registro de Imóveis de Canoas/RS	208	A	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.237	Registro de Imóveis de Canoas/RS	908	A	Apartamento	0,66%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.238	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.008	A	Apartamento	0,67%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.239	Registro de Imóveis de Canoas/RS	209	A	Apartamento	0,54%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.240	Registro de Imóveis de Canoas/RS	309	A	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.241	Registro de Imóveis de Canoas/RS	409	A	Apartamento	0,70%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.242	Registro de Imóveis de Canoas/RS	709	A	Apartamento	0,74%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.243	Registro de Imóveis de Canoas/RS	809	A	Apartamento	0,68%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00

164.244	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.109	A	Apartamento	0,00%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.245	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.209	A	Apartamento	0,56%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.246	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.309	A	Apartamento	0,69%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.247	Registro de Imóveis de Canoas/RS	210	A	Apartamento	0,76%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.248	Registro de Imóveis de Canoas/RS	310	A	Apartamento	0,74%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.249	Registro de Imóveis de Canoas/RS	510	A	Apartamento	0,08%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.250	Registro de Imóveis de Canoas/RS	610	A	Apartamento	0,95%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.251	Registro de Imóveis de Canoas/RS	710	A	Apartamento	0,10%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.252	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.210	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.253	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.310	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.254	Registro de Imóveis de Canoas/RS	311	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.255	Registro de Imóveis de Canoas/RS	511	A	Apartamento	0,72%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.256	Registro de Imóveis de Canoas/RS	711	A	Apartamento	0,17%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.257	Registro de Imóveis de Canoas/RS	811	A	Apartamento	0,86%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.258	Registro de Imóveis de Canoas/RS	911	A	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.259	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.011	A	Apartamento	0,76%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.260	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.111	A	Apartamento	0,85%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.261	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.211	A	Apartamento	0,82%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.262	Registro de Imóveis de Canoas/RS	312	A	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.263	Registro de Imóveis de Canoas/RS	512	A	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.264	Registro de Imóveis de Canoas/RS	712	A	Apartamento	0,52%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.265	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.012	A	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.266	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.212	A	Apartamento	0,57%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00

164.267	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.312	A	Apartamento	0,50%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.268	Registro de Imóveis de Canoas/RS	201	B	Apartamento	0,51%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.269	Registro de Imóveis de Canoas/RS	401	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.270	Registro de Imóveis de Canoas/RS	501	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.271	Registro de Imóveis de Canoas/RS	601	B	Apartamento	0,13%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.272	Registro de Imóveis de Canoas/RS	701	B	Apartamento	0,13%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.273	Registro de Imóveis de Canoas/RS	801	B	Apartamento	0,57%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.274	Registro de Imóveis de Canoas/RS	901	B	Apartamento	0,64%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.275	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.101	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.276	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.301	B	Apartamento	0,45%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.277	Registro de Imóveis de Canoas/RS	202	B	Apartamento	0,65%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.278	Registro de Imóveis de Canoas/RS	602	B	Apartamento	0,50%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.279	Registro de Imóveis de Canoas/RS	802	B	Apartamento	0,06%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.280	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.002	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.281	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.102	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.282	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.302	B	Apartamento	0,72%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.283	Registro de Imóveis de Canoas/RS	203	B	Apartamento	0,9745%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.284	Registro de Imóveis de Canoas/RS	403	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.285	Registro de Imóveis de Canoas/RS	503	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.286	Registro de Imóveis de Canoas/RS	603	B	Apartamento	0,73%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.287	Registro de Imóveis de Canoas/RS	703	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.288	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.103	B	Apartamento	0,78%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.289	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.203	B	Apartamento	0,66%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00

164.290	Registro de Imóveis de Canoas/RS	204	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.291	Registro de Imóveis de Canoas/RS	404	B	Apartamento	0,73%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.292	Registro de Imóveis de Canoas/RS	504	B	Apartamento	0,37%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.293	Registro de Imóveis de Canoas/RS	604	B	Apartamento	0,61%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.294	Registro de Imóveis de Canoas/RS	704	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.295	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.204	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.296	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.304	B	Apartamento	0,59%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.297	Registro de Imóveis de Canoas/RS	205	B	Apartamento	0,40%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.298	Registro de Imóveis de Canoas/RS	305	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.299	Registro de Imóveis de Canoas/RS	405	B	Apartamento	0,74%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.300	Registro de Imóveis de Canoas/RS	505	B	Apartamento	0,74%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.301	Registro de Imóveis de Canoas/RS	905	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.302	Registro de Imóveis de Canoas/RS	306	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.303	Registro de Imóveis de Canoas/RS	406	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.304	Registro de Imóveis de Canoas/RS	506	B	Apartamento	0,67%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.305	Registro de Imóveis de Canoas/RS	606	B	Apartamento	0,64%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.306	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.306	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.307	Registro de Imóveis de Canoas/RS	207	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.308	Registro de Imóveis de Canoas/RS	307	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.309	Registro de Imóveis de Canoas/RS	407	B	Apartamento	0,69%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.310	Registro de Imóveis de Canoas/RS	507	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.311	Registro de Imóveis de Canoas/RS	607	B	Apartamento	0,64%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.312	Registro de Imóveis de Canoas/RS	807	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto De Moraes Schettert, Joao Vitor Monteiro Centeno Risques, Vanderlei Evandro Tamiosso, Rosemeire Ribeiro De Souza, Alexandra Martins Catoira e Marcos Ribeiro Do Valle Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BE17-CB08-2CEE-553B.

164.313	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.007	B	Apartamento	0,80%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.314	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.107	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.315	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.207	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.316	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.307	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.317	Registro de Imóveis de Canoas/RS	208	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.318	Registro de Imóveis de Canoas/RS	408	B	Apartamento	0,76%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.319	Registro de Imóveis de Canoas/RS	608	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.320	Registro de Imóveis de Canoas/RS	708	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.321	Registro de Imóveis de Canoas/RS	808	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.322	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.008	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.323	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.108	B	Apartamento	0,75%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.324	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.208	B	Apartamento	0,57%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.325	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.308	B	Apartamento	0,60%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.326	Registro de Imóveis de Canoas/RS	409	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.327	Registro de Imóveis de Canoas/RS	609	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.328	Registro de Imóveis de Canoas/RS	709	B	Apartamento	0,58%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.329	Registro de Imóveis de Canoas/RS	809	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.330	Registro de Imóveis de Canoas/RS	909	B	Apartamento	0,80%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.331	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.009	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.332	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.209	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.333	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.309	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.334	Registro de Imóveis de Canoas/RS	210	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.335	Registro de Imóveis de Canoas/RS	310	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00

164.336	Registro de Imóveis de Canoas/RS	410	B	Apartamento	0,76%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.337	Registro de Imóveis de Canoas/RS	610	B	Apartamento	0,84%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.338	Registro de Imóveis de Canoas/RS	710	B	Apartamento	0,73%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.339	Registro de Imóveis de Canoas/RS	810	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.340	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.210	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.341	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.310	B	Apartamento	0,77%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.342	Registro de Imóveis de Canoas/RS	211	B	Apartamento	0,75%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.343	Registro de Imóveis de Canoas/RS	311	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.344	Registro de Imóveis de Canoas/RS	511	B	Apartamento	0,09%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.345	Registro de Imóveis de Canoas/RS	811	B	Apartamento	0,01%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.346	Registro de Imóveis de Canoas/RS	911	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.347	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.011	B	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.348	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.111	B	Apartamento	0,84%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.349	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.311	B	Apartamento	0,55%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.350	Registro de Imóveis de Canoas/RS	212	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.351	Registro de Imóveis de Canoas/RS	412	B	Apartamento	0,64%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.352	Registro de Imóveis de Canoas/RS	612	B	Apartamento	0,07%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.353	Registro de Imóveis de Canoas/RS	912	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.354	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.012	B	Apartamento	0,60%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.355	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.112	B	Apartamento	0,67%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.356	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.212	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.357	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.312	B	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.358	Registro de Imóveis de Canoas/RS	201	C	Apartamento	0,58%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00

164.359	Registro de Imóveis de Canoas/RS	301	C	Apartamento	0,68%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.360	Registro de Imóveis de Canoas/RS	401	C	Apartamento	0,58%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.361	Registro de Imóveis de Canoas/RS	601	C	Apartamento	0,63%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.362	Registro de Imóveis de Canoas/RS	701	C	Apartamento	0,52%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.363	Registro de Imóveis de Canoas/RS	801	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.364	Registro de Imóveis de Canoas/RS	901	C	Apartamento	0,55%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.365	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.101	C	Apartamento	0,65%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.366	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.201	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.367	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.301	C	Apartamento	0,56%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.368	Registro de Imóveis de Canoas/RS	202	C	Apartamento	0,72%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.369	Registro de Imóveis de Canoas/RS	302	C	Apartamento	0,77%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.370	Registro de Imóveis de Canoas/RS	402	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.371	Registro de Imóveis de Canoas/RS	502	C	Apartamento	0,84%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.372	Registro de Imóveis de Canoas/RS	702	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.373	Registro de Imóveis de Canoas/RS	802	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.374	Registro de Imóveis de Canoas/RS	902	C	Apartamento	0,84%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.375	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.002	C	Apartamento	0,66%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.376	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.302	C	Apartamento	0,99%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.377	Registro de Imóveis de Canoas/RS	203	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.378	Registro de Imóveis de Canoas/RS	303	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.379	Registro de Imóveis de Canoas/RS	403	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.380	Registro de Imóveis de Canoas/RS	503	C	Apartamento	0,50%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.381	Registro de Imóveis de Canoas/RS	603	C	Apartamento	0,87%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00

164.382	Registro de Imóveis de Canoas/RS	703	C	Apartamento	0,77%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.383	Registro de Imóveis de Canoas/RS	803	C	Apartamento	0,80%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.384	Registro de Imóveis de Canoas/RS	903	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.385	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.003	C	Apartamento	0,93%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.386	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.103	C	Apartamento	0,60%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.387	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.303	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.388	Registro de Imóveis de Canoas/RS	204	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.389	Registro de Imóveis de Canoas/RS	304	C	Apartamento	0,64%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.390	Registro de Imóveis de Canoas/RS	504	C	Apartamento	0,66%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.391	Registro de Imóveis de Canoas/RS	604	C	Apartamento	0,72%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.392	Registro de Imóveis de Canoas/RS	704	C	Apartamento	0,16%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.393	Registro de Imóveis de Canoas/RS	804	C	Apartamento	0,53%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.394	Registro de Imóveis de Canoas/RS	904	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.395	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.004	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.396	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.104	C	Apartamento	0,61%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.397	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.204	C	Apartamento	0,61%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.398	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.304	C	Apartamento	0,64%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.399	Registro de Imóveis de Canoas/RS	305	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.400	Registro de Imóveis de Canoas/RS	405	C	Apartamento	0,65%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.401	Registro de Imóveis de Canoas/RS	505	C	Apartamento	0,44%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.402	Registro de Imóveis de Canoas/RS	705	C	Apartamento	0,63%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.403	Registro de Imóveis de Canoas/RS	805	C	Apartamento	0,66%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.404	Registro de Imóveis de Canoas/RS	905	C	Apartamento	0,67%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00

164.405	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.005	C	Apartamento	0,70%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.406	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.105	C	Apartamento	0,67%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.407	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.205	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.408	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.305	C	Apartamento	0,61%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.409	Registro de Imóveis de Canoas/RS	306	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.410	Registro de Imóveis de Canoas/RS	506	C	Apartamento	0,82%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.411	Registro de Imóveis de Canoas/RS	606	C	Apartamento	0,79%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.412	Registro de Imóveis de Canoas/RS	706	C	Apartamento	0,67%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.413	Registro de Imóveis de Canoas/RS	806	C	Apartamento	0,71%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.414	Registro de Imóveis de Canoas/RS	906	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.415	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.006	C	Apartamento	0,44%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.416	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.106	C	Apartamento	0,62%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.417	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.306	C	Apartamento	0,64%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.418	Registro de Imóveis de Canoas/RS	207	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.419	Registro de Imóveis de Canoas/RS	307	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.420	Registro de Imóveis de Canoas/RS	507	C	Apartamento	0,51%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.421	Registro de Imóveis de Canoas/RS	607	C	Apartamento	0,79%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.422	Registro de Imóveis de Canoas/RS	707	C	Apartamento	0,46%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.423	Registro de Imóveis de Canoas/RS	807	C	Apartamento	0,46%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.424	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.007	C	Apartamento	0,67%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.425	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.307	C	Apartamento	0,77%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.426	Registro de Imóveis de Canoas/RS	208	C	Apartamento	0,59%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.427	Registro de Imóveis de Canoas/RS	408	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00

164.428	Registro de Imóveis de Canoas/RS	508	C	Apartamento	0,66%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.429	Registro de Imóveis de Canoas/RS	708	C	Apartamento	0,61%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.430	Registro de Imóveis de Canoas/RS	808	C	Apartamento	0,68%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.431	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.008	C	Apartamento	0,60%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.432	Registro de Imóveis de Canoas/RS	209	C	Apartamento	0,35%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.433	Registro de Imóveis de Canoas/RS	309	C	Apartamento	0,18%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.434	Registro de Imóveis de Canoas/RS	609	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.435	Registro de Imóveis de Canoas/RS	709	C	Apartamento	0,62%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.436	Registro de Imóveis de Canoas/RS	809	C	Apartamento	0,55%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.437	Registro de Imóveis de Canoas/RS	909	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.438	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.109	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.439	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.309	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.440	Registro de Imóveis de Canoas/RS	210	C	Apartamento	0,61%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.441	Registro de Imóveis de Canoas/RS	610	C	Apartamento	0,16%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.442	Registro de Imóveis de Canoas/RS	710	C	Apartamento	0,68%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.443	Registro de Imóveis de Canoas/RS	910	C	Apartamento	0,69%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.444	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.110	C	Apartamento	0,51%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.445	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.310	C	Apartamento	0,55%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.446	Registro de Imóveis de Canoas/RS	211	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.447	Registro de Imóveis de Canoas/RS	411	C	Apartamento	0,97%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.448	Registro de Imóveis de Canoas/RS	611	C	Apartamento	0,82%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.449	Registro de Imóveis de Canoas/RS	711	C	Apartamento	0,68%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.450	Registro de Imóveis de Canoas/RS	911	C	Apartamento	0,73%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00

164.451	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.011	C	Apartamento	0,67%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.452	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.111	C	Apartamento	0,76%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.453	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.211	C	Apartamento	0,70%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.454	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.311	C	Apartamento	0,73%	R\$ 458.000,00	R\$ 458.000,00
164.455	Registro de Imóveis de Canoas/RS	212	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.456	Registro de Imóveis de Canoas/RS	312	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.457	Registro de Imóveis de Canoas/RS	412	C	Apartamento	0,58%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.458	Registro de Imóveis de Canoas/RS	512	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.459	Registro de Imóveis de Canoas/RS	612	C	Apartamento	0,57%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.460	Registro de Imóveis de Canoas/RS	712	C	Apartamento	0,68%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.461	Registro de Imóveis de Canoas/RS	812	C	Apartamento	0,51%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.462	Registro de Imóveis de Canoas/RS	912	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.463	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.012	C	Apartamento	0,77%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.464	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.112	C	Apartamento	0,67%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.465	Registro de Imóveis de Canoas/RS	1.212	C	Apartamento	0,60%	R\$ 364.000,00	R\$ 364.000,00
164.466	Registro de Imóveis de Canoas/RS	01 C	-	Box	0,08%	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
164.467	Registro de Imóveis de Canoas/RS	02 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.468	Registro de Imóveis de Canoas/RS	03 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.469	Registro de Imóveis de Canoas/RS	04 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.470	Registro de Imóveis de Canoas/RS	05 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.471	Registro de Imóveis de Canoas/RS	06 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.472	Registro de Imóveis de Canoas/RS	07 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.473	Registro de Imóveis de Canoas/RS	08 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.474	Registro de Imóveis de Canoas/RS	09 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.475	Registro de Imóveis de Canoas/RS	10 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.476	Registro de Imóveis de Canoas/RS	11 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.477	Registro de Imóveis de Canoas/RS	12 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.478	Registro de Imóveis de Canoas/RS	13 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.479	Registro de Imóveis de Canoas/RS	14 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.480	Registro de Imóveis de Canoas/RS	15 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.481	Registro de Imóveis de Canoas/RS	16 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.482	Registro de Imóveis de Canoas/RS	17 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.483	Registro de Imóveis de Canoas/RS	18 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.484	Registro de Imóveis de Canoas/RS	19 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.485	Registro de Imóveis de Canoas/RS	20 C	-	Box	0,08%	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
164.486	Registro de Imóveis de Canoas/RS	21 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.487	Registro de Imóveis de Canoas/RS	22 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.488	Registro de Imóveis de Canoas/RS	23 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.489	Registro de Imóveis de Canoas/RS	24 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.490	Registro de Imóveis de Canoas/RS	25 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.491	Registro de Imóveis de Canoas/RS	26 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.492	Registro de Imóveis de Canoas/RS	27 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.493	Registro de Imóveis de Canoas/RS	28 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.494	Registro de Imóveis de Canoas/RS	29 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.495	Registro de Imóveis de Canoas/RS	30 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.496	Registro de Imóveis de Canoas/RS	31 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.497	Registro de Imóveis de Canoas/RS	32 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.498	Registro de Imóveis de Canoas/RS	33 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.499	Registro de Imóveis de Canoas/RS	34 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.500	Registro de Imóveis de Canoas/RS	35 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.501	Registro de Imóveis de Canoas/RS	36 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.502	Registro de Imóveis de Canoas/RS	37 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.503	Registro de Imóveis de Canoas/RS	38 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.504	Registro de Imóveis de Canoas/RS	39 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.505	Registro de Imóveis de Canoas/RS	40 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.506	Registro de Imóveis de Canoas/RS	41 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.507	Registro de Imóveis de Canoas/RS	42 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.508	Registro de Imóveis de Canoas/RS	43 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.509	Registro de Imóveis de Canoas/RS	44 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.510	Registro de Imóveis de Canoas/RS	45 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.511	Registro de Imóveis de Canoas/RS	46 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.512	Registro de Imóveis de Canoas/RS	47 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.513	Registro de Imóveis de Canoas/RS	48 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.514	Registro de Imóveis de Canoas/RS	49 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.515	Registro de Imóveis de Canoas/RS	50 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.516	Registro de Imóveis de Canoas/RS	51 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.517	Registro de Imóveis de Canoas/RS	52 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.518	Registro de Imóveis de Canoas/RS	53 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.519	Registro de Imóveis de Canoas/RS	54 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.520	Registro de Imóveis de Canoas/RS	55 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.521	Registro de Imóveis de Canoas/RS	56 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.522	Registro de Imóveis de Canoas/RS	57 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.523	Registro de Imóveis de Canoas/RS	58 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.524	Registro de Imóveis de Canoas/RS	59 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.525	Registro de Imóveis de Canoas/RS	60 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.526	Registro de Imóveis de Canoas/RS	61 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.527	Registro de Imóveis de Canoas/RS	62 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.528	Registro de Imóveis de Canoas/RS	63 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.529	Registro de Imóveis de Canoas/RS	64 C	-	Box	0,08%	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
164.530	Registro de Imóveis de Canoas/RS	65 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.531	Registro de Imóveis de Canoas/RS	66 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.532	Registro de Imóveis de Canoas/RS	67 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.533	Registro de Imóveis de Canoas/RS	68 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.534	Registro de Imóveis de Canoas/RS	69 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.535	Registro de Imóveis de Canoas/RS	70 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.536	Registro de Imóveis de Canoas/RS	71 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.537	Registro de Imóveis de Canoas/RS	72 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.538	Registro de Imóveis de Canoas/RS	73 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.539	Registro de Imóveis de Canoas/RS	74 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.540	Registro de Imóveis de Canoas/RS	75 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.541	Registro de Imóveis de Canoas/RS	76 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.542	Registro de Imóveis de Canoas/RS	77 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.543	Registro de Imóveis de Canoas/RS	78 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.544	Registro de Imóveis de Canoas/RS	79 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.545	Registro de Imóveis de Canoas/RS	80 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.546	Registro de Imóveis de Canoas/RS	81 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.547	Registro de Imóveis de Canoas/RS	82 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.548	Registro de Imóveis de Canoas/RS	83 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.549	Registro de Imóveis de Canoas/RS	84 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.550	Registro de Imóveis de Canoas/RS	85 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.551	Registro de Imóveis de Canoas/RS	86 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.552	Registro de Imóveis de Canoas/RS	87 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.553	Registro de Imóveis de Canoas/RS	88 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.554	Registro de Imóveis de Canoas/RS	89 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.555	Registro de Imóveis de Canoas/RS	90 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.556	Registro de Imóveis de Canoas/RS	91 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.557	Registro de Imóveis de Canoas/RS	92 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.558	Registro de Imóveis de Canoas/RS	93 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.559	Registro de Imóveis de Canoas/RS	94 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.560	Registro de Imóveis de Canoas/RS	95 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.561	Registro de Imóveis de Canoas/RS	96 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.562	Registro de Imóveis de Canoas/RS	97 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.563	Registro de Imóveis de Canoas/RS	98 C	-	Box	0,08%	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
164.564	Registro de Imóveis de Canoas/RS	99 C	-	Box	0,08%	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
164.565	Registro de Imóveis de Canoas/RS	100 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.566	Registro de Imóveis de Canoas/RS	101 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.567	Registro de Imóveis de Canoas/RS	102 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.568	Registro de Imóveis de Canoas/RS	103 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.569	Registro de Imóveis de Canoas/RS	104 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.570	Registro de Imóveis de Canoas/RS	105 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.571	Registro de Imóveis de Canoas/RS	106 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.572	Registro de Imóveis de Canoas/RS	107 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.573	Registro de Imóveis de Canoas/RS	108 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.574	Registro de Imóveis de Canoas/RS	109 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.575	Registro de Imóveis de Canoas/RS	110 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.576	Registro de Imóveis de Canoas/RS	111 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.577	Registro de Imóveis de Canoas/RS	112 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.578	Registro de Imóveis de Canoas/RS	113 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.579	Registro de Imóveis de Canoas/RS	114 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.580	Registro de Imóveis de Canoas/RS	115 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.581	Registro de Imóveis de Canoas/RS	116 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.582	Registro de Imóveis de Canoas/RS	117 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.583	Registro de Imóveis de Canoas/RS	118 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.584	Registro de Imóveis de Canoas/RS	119 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.585	Registro de Imóveis de Canoas/RS	120 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.586	Registro de Imóveis de Canoas/RS	121 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.587	Registro de Imóveis de Canoas/RS	122 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.588	Registro de Imóveis de Canoas/RS	123 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.589	Registro de Imóveis de Canoas/RS	124 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.590	Registro de Imóveis de Canoas/RS	125 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.591	Registro de Imóveis de Canoas/RS	126 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.592	Registro de Imóveis de Canoas/RS	127 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.593	Registro de Imóveis de Canoas/RS	128 C	-	Box	0,08%	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
164.594	Registro de Imóveis de Canoas/RS	129 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.595	Registro de Imóveis de Canoas/RS	130 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.596	Registro de Imóveis de Canoas/RS	131 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.597	Registro de Imóveis de Canoas/RS	132 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.598	Registro de Imóveis de Canoas/RS	133 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.599	Registro de Imóveis de Canoas/RS	134 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.600	Registro de Imóveis de Canoas/RS	135 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.601	Registro de Imóveis de Canoas/RS	136 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.602	Registro de Imóveis de Canoas/RS	137 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.603	Registro de Imóveis de Canoas/RS	138 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.604	Registro de Imóveis de Canoas/RS	139 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.605	Registro de Imóveis de Canoas/RS	140 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.606	Registro de Imóveis de Canoas/RS	141 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.607	Registro de Imóveis de Canoas/RS	142 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.608	Registro de Imóveis de Canoas/RS	143 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.609	Registro de Imóveis de Canoas/RS	144 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.610	Registro de Imóveis de Canoas/RS	145 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.611	Registro de Imóveis de Canoas/RS	146 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.612	Registro de Imóveis de Canoas/RS	147 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.613	Registro de Imóveis de Canoas/RS	148 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.614	Registro de Imóveis de Canoas/RS	149 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.615	Registro de Imóveis de Canoas/RS	150 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.616	Registro de Imóveis de Canoas/RS	151 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.617	Registro de Imóveis de Canoas/RS	152 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.618	Registro de Imóveis de Canoas/RS	153 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.619	Registro de Imóveis de Canoas/RS	154 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.620	Registro de Imóveis de Canoas/RS	155 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.621	Registro de Imóveis de Canoas/RS	156 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.622	Registro de Imóveis de Canoas/RS	157 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.623	Registro de Imóveis de Canoas/RS	158 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.624	Registro de Imóveis de Canoas/RS	159 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.625	Registro de Imóveis de Canoas/RS	160 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.626	Registro de Imóveis de Canoas/RS	161 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.627	Registro de Imóveis de Canoas/RS	162 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.628	Registro de Imóveis de Canoas/RS	163 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.629	Registro de Imóveis de Canoas/RS	164 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.630	Registro de Imóveis de Canoas/RS	165 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.631	Registro de Imóveis de Canoas/RS	166 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.632	Registro de Imóveis de Canoas/RS	167 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.633	Registro de Imóveis de Canoas/RS	168 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.634	Registro de Imóveis de Canoas/RS	169 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

164.635	Registro de Imóveis de Canoas/RS	170 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.636	Registro de Imóveis de Canoas/RS	171 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.637	Registro de Imóveis de Canoas/RS	172 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.638	Registro de Imóveis de Canoas/RS	173 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.639	Registro de Imóveis de Canoas/RS	174 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.640	Registro de Imóveis de Canoas/RS	175 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.641	Registro de Imóveis de Canoas/RS	176 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.642	Registro de Imóveis de Canoas/RS	177 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.643	Registro de Imóveis de Canoas/RS	178 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.644	Registro de Imóveis de Canoas/RS	179 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.645	Registro de Imóveis de Canoas/RS	180 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.646	Registro de Imóveis de Canoas/RS	181 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.647	Registro de Imóveis de Canoas/RS	182 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.648	Registro de Imóveis de Canoas/RS	183 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.649	Registro de Imóveis de Canoas/RS	184 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.650	Registro de Imóveis de Canoas/RS	185 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.651	Registro de Imóveis de Canoas/RS	186 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.652	Registro de Imóveis de Canoas/RS	187 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.653	Registro de Imóveis de Canoas/RS	188 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.654	Registro de Imóveis de Canoas/RS	189 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.655	Registro de Imóveis de Canoas/RS	190 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.656	Registro de Imóveis de Canoas/RS	191 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.657	Registro de Imóveis de Canoas/RS	192 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.658	Registro de Imóveis de Canoas/RS	193 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.659	Registro de Imóveis de Canoas/RS	194 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.660	Registro de Imóveis de Canoas/RS	195 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.661	Registro de Imóveis de Canoas/RS	196 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.662	Registro de Imóveis de Canoas/RS	197 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.663	Registro de Imóveis de Canoas/RS	198 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.664	Registro de Imóveis de Canoas/RS	199 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.665	Registro de Imóveis de Canoas/RS	200 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.666	Registro de Imóveis de Canoas/RS	201 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.667	Registro de Imóveis de Canoas/RS	202 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.668	Registro de Imóveis de Canoas/RS	203 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.669	Registro de Imóveis de Canoas/RS	204 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.670	Registro de Imóveis de Canoas/RS	205 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.671	Registro de Imóveis de Canoas/RS	206 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.672	Registro de Imóveis de Canoas/RS	207 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.673	Registro de Imóveis de Canoas/RS	208 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.674	Registro de Imóveis de Canoas/RS	209 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.675	Registro de Imóveis de Canoas/RS	210 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.676	Registro de Imóveis de Canoas/RS	211 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.677	Registro de Imóveis de Canoas/RS	212 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.678	Registro de Imóveis de Canoas/RS	213 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.679	Registro de Imóveis de Canoas/RS	214 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.680	Registro de Imóveis de Canoas/RS	215 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00

164.681	Registro de Imóveis de Canoas/RS	216 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.682	Registro de Imóveis de Canoas/RS	217 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.683	Registro de Imóveis de Canoas/RS	218 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.684	Registro de Imóveis de Canoas/RS	219 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.685	Registro de Imóveis de Canoas/RS	220 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.686	Registro de Imóveis de Canoas/RS	221 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.687	Registro de Imóveis de Canoas/RS	222 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.688	Registro de Imóveis de Canoas/RS	223 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.689	Registro de Imóveis de Canoas/RS	224 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.690	Registro de Imóveis de Canoas/RS	225 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.691	Registro de Imóveis de Canoas/RS	226 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.692	Registro de Imóveis de Canoas/RS	227 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.693	Registro de Imóveis de Canoas/RS	228 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.694	Registro de Imóveis de Canoas/RS	229 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.695	Registro de Imóveis de Canoas/RS	230 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.696	Registro de Imóveis de Canoas/RS	231 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.697	Registro de Imóveis de Canoas/RS	232 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.698	Registro de Imóveis de Canoas/RS	233 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.699	Registro de Imóveis de Canoas/RS	234 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.700	Registro de Imóveis de Canoas/RS	235 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.701	Registro de Imóveis de Canoas/RS	236 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.702	Registro de Imóveis de Canoas/RS	237 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.703	Registro de Imóveis de Canoas/RS	238 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.704	Registro de Imóveis de Canoas/RS	239 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.705	Registro de Imóveis de Canoas/RS	240 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.706	Registro de Imóveis de Canoas/RS	241 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.707	Registro de Imóveis de Canoas/RS	242 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.708	Registro de Imóveis de Canoas/RS	243 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.709	Registro de Imóveis de Canoas/RS	244 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.710	Registro de Imóveis de Canoas/RS	245 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.711	Registro de Imóveis de Canoas/RS	246 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.712	Registro de Imóveis de Canoas/RS	247 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.713	Registro de Imóveis de Canoas/RS	248 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.714	Registro de Imóveis de Canoas/RS	249 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.715	Registro de Imóveis de Canoas/RS	250 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.716	Registro de Imóveis de Canoas/RS	251 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.717	Registro de Imóveis de Canoas/RS	252 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.718	Registro de Imóveis de Canoas/RS	253 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.719	Registro de Imóveis de Canoas/RS	254 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.720	Registro de Imóveis de Canoas/RS	255 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.721	Registro de Imóveis de Canoas/RS	256 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.722	Registro de Imóveis de Canoas/RS	257 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.723	Registro de Imóveis de Canoas/RS	258 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.724	Registro de Imóveis de Canoas/RS	259 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.725	Registro de Imóveis de Canoas/RS	260 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.726	Registro de Imóveis de Canoas/RS	261 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.727	Registro de Imóveis de Canoas/RS	262 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.728	Registro de Imóveis de Canoas/RS	263 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.729	Registro de Imóveis de Canoas/RS	264 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.730	Registro de Imóveis de Canoas/RS	265 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.731	Registro de Imóveis de Canoas/RS	266 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.732	Registro de Imóveis de Canoas/RS	267 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.733	Registro de Imóveis de Canoas/RS	268 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.734	Registro de Imóveis de Canoas/RS	269 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.735	Registro de Imóveis de Canoas/RS	270 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.736	Registro de Imóveis de Canoas/RS	271 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.737	Registro de Imóveis de Canoas/RS	272 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.738	Registro de Imóveis de Canoas/RS	273 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.739	Registro de Imóveis de Canoas/RS	274 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.740	Registro de Imóveis de Canoas/RS	275 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.741	Registro de Imóveis de Canoas/RS	276 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.742	Registro de Imóveis de Canoas/RS	277 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.743	Registro de Imóveis de Canoas/RS	278 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.744	Registro de Imóveis de Canoas/RS	279 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.745	Registro de Imóveis de Canoas/RS	280 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.746	Registro de Imóveis de Canoas/RS	281 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.747	Registro de Imóveis de Canoas/RS	282 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.748	Registro de Imóveis de Canoas/RS	283 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.749	Registro de Imóveis de Canoas/RS	284 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.750	Registro de Imóveis de Canoas/RS	285 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.751	Registro de Imóveis de Canoas/RS	286 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.752	Registro de Imóveis de Canoas/RS	287 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.753	Registro de Imóveis de Canoas/RS	288 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.754	Registro de Imóveis de Canoas/RS	289 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.755	Registro de Imóveis de Canoas/RS	290 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.756	Registro de Imóveis de Canoas/RS	291 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.757	Registro de Imóveis de Canoas/RS	292 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.758	Registro de Imóveis de Canoas/RS	293 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.759	Registro de Imóveis de Canoas/RS	294 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.760	Registro de Imóveis de Canoas/RS	295 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.761	Registro de Imóveis de Canoas/RS	296 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.762	Registro de Imóveis de Canoas/RS	297 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.763	Registro de Imóveis de Canoas/RS	298 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.764	Registro de Imóveis de Canoas/RS	299 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.765	Registro de Imóveis de Canoas/RS	300 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.766	Registro de Imóveis de Canoas/RS	301 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.767	Registro de Imóveis de Canoas/RS	302 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.768	Registro de Imóveis de Canoas/RS	303 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.769	Registro de Imóveis de Canoas/RS	304 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.770	Registro de Imóveis de Canoas/RS	305 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.771	Registro de Imóveis de Canoas/RS	306 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.772	Registro de Imóveis de Canoas/RS	307 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.773	Registro de Imóveis de Canoas/RS	308 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.774	Registro de Imóveis de Canoas/RS	309 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.775	Registro de Imóveis de Canoas/RS	310 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.776	Registro de Imóveis de Canoas/RS	311 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.777	Registro de Imóveis de Canoas/RS	312 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.778	Registro de Imóveis de Canoas/RS	313 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.779	Registro de Imóveis de Canoas/RS	314 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.780	Registro de Imóveis de Canoas/RS	315 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.781	Registro de Imóveis de Canoas/RS	316 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.782	Registro de Imóveis de Canoas/RS	317 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.783	Registro de Imóveis de Canoas/RS	318 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.784	Registro de Imóveis de Canoas/RS	319 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.785	Registro de Imóveis de Canoas/RS	320 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.786	Registro de Imóveis de Canoas/RS	321 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.787	Registro de Imóveis de Canoas/RS	322 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.788	Registro de Imóveis de Canoas/RS	323 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.789	Registro de Imóveis de Canoas/RS	324 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.790	Registro de Imóveis de Canoas/RS	325 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.791	Registro de Imóveis de Canoas/RS	326 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.792	Registro de Imóveis de Canoas/RS	327 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.793	Registro de Imóveis de Canoas/RS	328 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.794	Registro de Imóveis de Canoas/RS	329 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.795	Registro de Imóveis de Canoas/RS	330 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.796	Registro de Imóveis de Canoas/RS	331 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.797	Registro de Imóveis de Canoas/RS	332 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.798	Registro de Imóveis de Canoas/RS	333 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.799	Registro de Imóveis de Canoas/RS	334 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.800	Registro de Imóveis de Canoas/RS	335 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.801	Registro de Imóveis de Canoas/RS	336 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.802	Registro de Imóveis de Canoas/RS	337 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.803	Registro de Imóveis de Canoas/RS	338 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.804	Registro de Imóveis de Canoas/RS	339 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.805	Registro de Imóveis de Canoas/RS	340 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.806	Registro de Imóveis de Canoas/RS	341 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.807	Registro de Imóveis de Canoas/RS	342 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.808	Registro de Imóveis de Canoas/RS	343 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.809	Registro de Imóveis de Canoas/RS	344 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.810	Registro de Imóveis de Canoas/RS	345 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.811	Registro de Imóveis de Canoas/RS	346 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.812	Registro de Imóveis de Canoas/RS	347 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.813	Registro de Imóveis de Canoas/RS	348 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.814	Registro de Imóveis de Canoas/RS	349 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.815	Registro de Imóveis de Canoas/RS	350 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.816	Registro de Imóveis de Canoas/RS	351 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.817	Registro de Imóveis de Canoas/RS	352 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.818	Registro de Imóveis de Canoas/RS	353 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.819	Registro de Imóveis de Canoas/RS	354 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.820	Registro de Imóveis de Canoas/RS	355 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.821	Registro de Imóveis de Canoas/RS	356 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.822	Registro de Imóveis de Canoas/RS	357 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.823	Registro de Imóveis de Canoas/RS	358 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.824	Registro de Imóveis de Canoas/RS	359 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.825	Registro de Imóveis de Canoas/RS	360 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.826	Registro de Imóveis de Canoas/RS	361 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.827	Registro de Imóveis de Canoas/RS	362 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.828	Registro de Imóveis de Canoas/RS	363 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.829	Registro de Imóveis de Canoas/RS	364 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.830	Registro de Imóveis de Canoas/RS	365 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.831	Registro de Imóveis de Canoas/RS	366 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.832	Registro de Imóveis de Canoas/RS	367 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.833	Registro de Imóveis de Canoas/RS	368 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.834	Registro de Imóveis de Canoas/RS	369 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.835	Registro de Imóveis de Canoas/RS	370 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.836	Registro de Imóveis de Canoas/RS	371 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.837	Registro de Imóveis de Canoas/RS	372 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.838	Registro de Imóveis de Canoas/RS	373 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.839	Registro de Imóveis de Canoas/RS	374 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.840	Registro de Imóveis de Canoas/RS	375 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.841	Registro de Imóveis de Canoas/RS	376 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.842	Registro de Imóveis de Canoas/RS	377 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.843	Registro de Imóveis de Canoas/RS	378 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.844	Registro de Imóveis de Canoas/RS	379 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.845	Registro de Imóveis de Canoas/RS	380 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.846	Registro de Imóveis de Canoas/RS	381 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.847	Registro de Imóveis de Canoas/RS	382 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.848	Registro de Imóveis de Canoas/RS	383 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.849	Registro de Imóveis de Canoas/RS	384 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.850	Registro de Imóveis de Canoas/RS	385 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.851	Registro de Imóveis de Canoas/RS	386 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.852	Registro de Imóveis de Canoas/RS	387 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.853	Registro de Imóveis de Canoas/RS	388 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.854	Registro de Imóveis de Canoas/RS	389 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.855	Registro de Imóveis de Canoas/RS	390 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.856	Registro de Imóveis de Canoas/RS	391 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.857	Registro de Imóveis de Canoas/RS	392 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.858	Registro de Imóveis de Canoas/RS	393 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.859	Registro de Imóveis de Canoas/RS	394 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.860	Registro de Imóveis de Canoas/RS	395 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.861	Registro de Imóveis de Canoas/RS	396 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.862	Registro de Imóveis de Canoas/RS	397 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.863	Registro de Imóveis de Canoas/RS	398 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.864	Registro de Imóveis de Canoas/RS	399 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.865	Registro de Imóveis de Canoas/RS	400 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.866	Registro de Imóveis de Canoas/RS	401 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.867	Registro de Imóveis de Canoas/RS	402 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.868	Registro de Imóveis de Canoas/RS	403 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.869	Registro de Imóveis de Canoas/RS	404 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.870	Registro de Imóveis de Canoas/RS	405 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.871	Registro de Imóveis de Canoas/RS	406 C	-	Box	0,00%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.872	Registro de Imóveis de Canoas/RS	407 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.873	Registro de Imóveis de Canoas/RS	408 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.874	Registro de Imóveis de Canoas/RS	409 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.875	Registro de Imóveis de Canoas/RS	410 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.876	Registro de Imóveis de Canoas/RS	411 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.877	Registro de Imóveis de Canoas/RS	412 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.878	Registro de Imóveis de Canoas/RS	413 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.879	Registro de Imóveis de Canoas/RS	414 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.880	Registro de Imóveis de Canoas/RS	415 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.881	Registro de Imóveis de Canoas/RS	416 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.882	Registro de Imóveis de Canoas/RS	417 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.883	Registro de Imóveis de Canoas/RS	418 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.884	Registro de Imóveis de Canoas/RS	419 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.885	Registro de Imóveis de Canoas/RS	420 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.886	Registro de Imóveis de Canoas/RS	421 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.887	Registro de Imóveis de Canoas/RS	422 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Alberto De Moraes Schettert, Joao Vitor Monteiro Centeno Risques, Vanderlei Evandro Tamiasso, Rosemeire Ribeiro De Souza, Alexandra Martins Catoira e Marcos Ribeiro Do Valle Neto.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BE17-CB08-2CEE-553B.

164.888	Registro de Imóveis de Canoas/RS	423 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.889	Registro de Imóveis de Canoas/RS	424 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.890	Registro de Imóveis de Canoas/RS	425 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.891	Registro de Imóveis de Canoas/RS	426 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.892	Registro de Imóveis de Canoas/RS	427 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.893	Registro de Imóveis de Canoas/RS	428 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.894	Registro de Imóveis de Canoas/RS	429 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.895	Registro de Imóveis de Canoas/RS	430 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.896	Registro de Imóveis de Canoas/RS	431 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.897	Registro de Imóveis de Canoas/RS	432 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.898	Registro de Imóveis de Canoas/RS	433 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.899	Registro de Imóveis de Canoas/RS	434 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.900	Registro de Imóveis de Canoas/RS	435 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.901	Registro de Imóveis de Canoas/RS	436 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.902	Registro de Imóveis de Canoas/RS	437 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.903	Registro de Imóveis de Canoas/RS	438 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.904	Registro de Imóveis de Canoas/RS	439 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.905	Registro de Imóveis de Canoas/RS	440 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.906	Registro de Imóveis de Canoas/RS	441 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.907	Registro de Imóveis de Canoas/RS	442 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.908	Registro de Imóveis de Canoas/RS	443 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.909	Registro de Imóveis de Canoas/RS	444 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.910	Registro de Imóveis de Canoas/RS	445 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.911	Registro de Imóveis de Canoas/RS	446 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.912	Registro de Imóveis de Canoas/RS	447 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.913	Registro de Imóveis de Canoas/RS	448 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.914	Registro de Imóveis de Canoas/RS	449 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.915	Registro de Imóveis de Canoas/RS	450 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.916	Registro de Imóveis de Canoas/RS	451 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.917	Registro de Imóveis de Canoas/RS	452 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.918	Registro de Imóveis de Canoas/RS	453 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.919	Registro de Imóveis de Canoas/RS	454 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.920	Registro de Imóveis de Canoas/RS	455 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.921	Registro de Imóveis de Canoas/RS	456 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.922	Registro de Imóveis de Canoas/RS	457 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.923	Registro de Imóveis de Canoas/RS	458 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.924	Registro de Imóveis de Canoas/RS	459 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.925	Registro de Imóveis de Canoas/RS	460 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.926	Registro de Imóveis de Canoas/RS	461 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.927	Registro de Imóveis de Canoas/RS	462 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.928	Registro de Imóveis de Canoas/RS	463 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.929	Registro de Imóveis de Canoas/RS	464 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.930	Registro de Imóveis de Canoas/RS	465 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.931	Registro de Imóveis de Canoas/RS	466 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.932	Registro de Imóveis de Canoas/RS	467 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.933	Registro de Imóveis de Canoas/RS	468 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.934	Registro de Imóveis de Canoas/RS	469 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.935	Registro de Imóveis de Canoas/RS	470 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.936	Registro de Imóveis de Canoas/RS	471 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.937	Registro de Imóveis de Canoas/RS	472 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.938	Registro de Imóveis de Canoas/RS	473 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.939	Registro de Imóveis de Canoas/RS	474 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.940	Registro de Imóveis de Canoas/RS	475 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.941	Registro de Imóveis de Canoas/RS	476 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.942	Registro de Imóveis de Canoas/RS	477 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.943	Registro de Imóveis de Canoas/RS	478 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.944	Registro de Imóveis de Canoas/RS	479 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.945	Registro de Imóveis de Canoas/RS	480 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.946	Registro de Imóveis de Canoas/RS	481 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.947	Registro de Imóveis de Canoas/RS	482 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.948	Registro de Imóveis de Canoas/RS	483 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.949	Registro de Imóveis de Canoas/RS	484 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.950	Registro de Imóveis de Canoas/RS	485 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.951	Registro de Imóveis de Canoas/RS	486 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.952	Registro de Imóveis de Canoas/RS	487 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.953	Registro de Imóveis de Canoas/RS	488 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.954	Registro de Imóveis de Canoas/RS	489 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.955	Registro de Imóveis de Canoas/RS	490 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.956	Registro de Imóveis de Canoas/RS	491 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

164.957	Registro de Imóveis de Canoas/RS	492 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.958	Registro de Imóveis de Canoas/RS	493 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.959	Registro de Imóveis de Canoas/RS	494 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.960	Registro de Imóveis de Canoas/RS	495 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.961	Registro de Imóveis de Canoas/RS	496 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.962	Registro de Imóveis de Canoas/RS	497 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.963	Registro de Imóveis de Canoas/RS	498 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.964	Registro de Imóveis de Canoas/RS	499 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.965	Registro de Imóveis de Canoas/RS	500 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.966	Registro de Imóveis de Canoas/RS	501 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.967	Registro de Imóveis de Canoas/RS	502 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.968	Registro de Imóveis de Canoas/RS	503 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.969	Registro de Imóveis de Canoas/RS	504 C	-	Box	0,15%	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
164.970	Registro de Imóveis de Canoas/RS	505 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.971	Registro de Imóveis de Canoas/RS	506 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.972	Registro de Imóveis de Canoas/RS	507 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.973	Registro de Imóveis de Canoas/RS	508 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.974	Registro de Imóveis de Canoas/RS	509 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.975	Registro de Imóveis de Canoas/RS	510 C	-	Box	0,08%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
164.976	Registro de Imóveis de Canoas/RS	511 C	-	Box	0,00%	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
TOTAL						R\$ 137.245.000,00	R\$ 137.245.000,00

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BE17-CB08-2CEE-553B> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE17-CB08-2CEE-553B



Hash do Documento

3D9DF5E0F8FFC2D41251CC79C3FB56E421EB8A0267C2432C814435105659A490

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/10/2021 é(são) :

- Carlos Alberto de Moraes Schettert (Signatário) - 173.250.300-10 em 25/10/2021 11:51 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Joao Vitor Monteiro Centeno Risques (Testemunha - Habitasec Securitizadora S.A.) - 127.343.757-88 em 22/10/2021 17:22 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Vanderlei Evandro Tamiosso (Signatário) - 516.553.140-68 em 22/10/2021 13:36 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Rosemeire Ribeiro De Souza (Signatário - Habitasec Securitizadora S.A.) - 332.537.318-63 em 22/10/2021 11:21 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Alexandra Martins Catoira (Testemunha - Habitasec Securitizadora S.A.) - 362.321.978-95 em 21/10/2021 17:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Marcos Ribeiro Do Valle Neto (Signatário - Habitasec Securitizadora S.A.) - 308.200.418-07 em 21/10/2021 17:30 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

